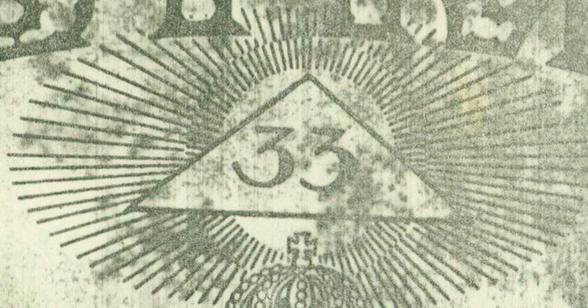


ASTRERIA



ORDO AB CHAO



DEUS MEUMQUE JUS



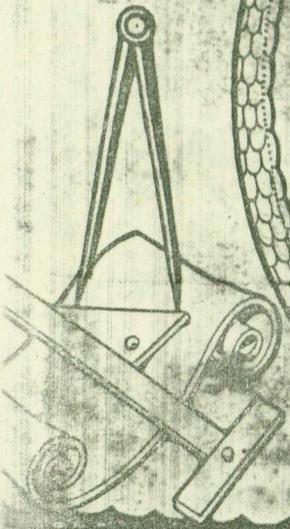
ORGÃO OFFICIAL DO SUPREMO CONSELHO DO BRASIL

Anno I — Núm. 2

Fevereiro de 1927

SUMMARIO

- Segunda Etapa
- Origens do Rito Escocês Antigo e Acelto (Continuação)
- Deveres da Maçonaria no Século 20°
- Questionário
- Noticiário
- Curiosidade Maçonica
- Perseguições à Maçonaria
- Documentos para a História do Rit. Esc. no Brasil
- Achegas para a História do Rito Escocês no Brasil
- Parte Oficial



EXPEIENTE

Esta publicação, de character exclusivamente maçonico, sera publicada mensalmente. É o órgão official do Sob. . . Sup. . . Cons. . . do gr. . . 33 do Rit. . . Esc. . . Ant. . . e . . . para os Estados Unidos do Brasil.

Alem da materia de character official publicará esta revista artigos abrangendo todos os assuntos maçonicos e os que á Mac. . . puderem interessar.

A collaboração é livre para todos os Ir. . . regulares, sujeita, entretanto, ao criterio dos directores.

Preço de assignatura

Anno	20\$000
Numero avulso	2\$000

Materia de publicidade, em cada numero

Pagina	100\$000
1/2 pagina	60\$000
1/3	45\$000
1/4	30\$000
1/8	20\$000

Os Corpos Subordinados gozarão, na secção *Correspondencia Official*, de 50 % de abatime

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao director-secretario E. Velho Monteiro, á Rua da Carioca n. 50

As remessas de metaes serão feitas exclusivamente ao director-thesoureiro Coronel J. Moreira Sampaio, á Rua Miguel Rangel n. 37 - Cascadura

Condições de Assignatura — Os Ir. . . e as OOff. . . que desejarem continuar a receber a Revista deverão remetter seus nomes e seus endereços, bem legíveis e acompanhados da importância de CINTE MIL REIS — valor de uma assignatura.

Qualquer assignatura será annual e começará com o numero do mez de Janeiro, terminando com o de dezembro de cada anno. Os que tomarem assignatura em qualquer mez do anno terão direito ao recebimento de numeros a razao desse anno.

Os pedidos de assignatura, bem como a importancia respectiva, ser enviados ao director-thesoureiro Coronel Dr. Joaquim Moreira Sampaio — Rua Miguel Rangel n.º 37, Cascadura — Rio de Janeiro.

Astrea será distribuída aos assignantes e aos Corpos e Autoridades que a ella tiverem direito.

ASTRÉA

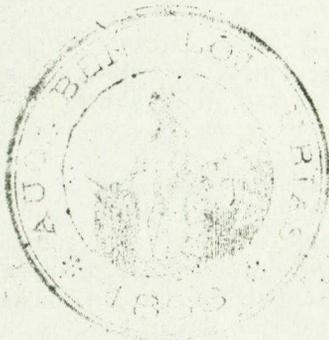
REVISTA DE ESTUDOS MAÇONICOS

Orgão Official do Sob.: Sup.: Cons.: do gr.: 33.: do Rit.: Esc.: Ant.:
e Acc.: para os Estados Unidos do Brasil

ANNO I

Gr.: Or.: do Rio de Janeiro — 1 de Fevereiro de 1927

NUM. 2



Segunda etapa

O acolhimento dispensado ao primeiro numero desta revista, os applausos e cumprimentos que pessoalmente nos dirigiram innumerados irmãos, as cartas que enchem a nossa mesa de trabalho, todas saudando jubilosas o apparecimento de ASTRÉA, tudo isso está a demonstrar quão necessaria vinha se fazendo a existencia de uma publicação no genero da nossa, de caracter exclusivamente maçõnico e que aos MM.: servisse para os familiarisar com as trabalhos maçõnicos.

O programma que nos traçamos em o numero inicial será cumprido á risca, podem ficar certos os nossos Iir.:. A pura doutrina maçõnica inspirará sempre os artigos de ASTRÉA, de suas paginas relegadas todas as questões que possam parecer de caracter pessoal, e as que não interessem a nossa Ord.:.

Cabe-nos inicialmente agradecer a todos os Iir.: que nos trouxeram ou enviaram cumprimentos por nosso apparecimento. E passemos adiante.

O phenomeno mais alarmante que se constata estar ficando commum nos meios da Maç.: brasileira, é a profunda ignorancia revelada pela generalidade dos Iir.: das cousas maçõnicas.

Não é apenas o desdem pelo estudo dos Rituaes, que elles só constituem campo de cogitações capaz de preencher uma existencia e mais; é a propria fórma da Inst.: que se ignora, como se ignoram os methodos de trabalho (Ritos), a sua diffusão pelo Universo, as relações que entre si entretêm, as modalidades de organização, os dispositivos categoricos sobre a regularidade maçõnica, tudo emfim quanto dê ao Ir.: autoridade bastante para poder opinar sobre esses assumptos.

O que se vê entretanto, entre nós, é justamente o contrario.

Opinam quasi sempre os mais ignorantes nessas materias, animados apenas da louca pretensão de poderem com os seus conhecimentos profanos penetrar na architectura massiça da morphologia maçõnica.

Ora nada mais precario do que essa intervenção desautorizada, nada mais perigoso pelos resultados que della podem derivar para a Ord.:.

Dahi o proposito de irmos, destas paginas, ministrando a pouco e pouco esses conhecimentos aos Iir.:. A leitura de ASTRÉA bastar-lhes-á, talvez, para fazel-os aprender em pouco tempo o que sem ella ignorariam toda a existencia, quem sabe?

* * *

ORGANISAÇÕES MAÇONICAS. Em Grandes Lojas, Grandes Orientes e Supremos Conselhos se dividem as organizações maçõnicas hoje existentes no universo. A fórma mixta — Grande Oriente, Supremo Conselho — desapareceu inteiramente da face do planeta, depois das categoricas resoluções do Congresso Internacional dos Supremos Conselhos reunido em Lausanne no anno de 1922. Essa fórma, tolerada apenas, só era praticada no Brasil, no Uruguay e na Hespanha. Em todos esses paizes, por motivo das resoluções do Congresso de Lausanne separaram-se Grande Oriente e Supremo Conselho, cada qual mantendo a sua independencia e soberania, cada qual obedecendo ás suas leis peculiares, sem interferencia de, um nas privativas attribuições do outro.

Existem no mundo, de facto, ainda Potencias que conservam a fórma mixta, mas essas Potencias não são reconhecidas como regulares, não pertencem á Confederação dos Supremos Conselhos, e nem della poderão jamais

fazer parte, que a isso se oppõem as leis escocezas. E' dellas a principal o Gr. Or. de França que se arroga o direito de ter em seu seio, um Sup. Cons. que accumula as funcções de Officina Chefe de todos os outros Ritos, o Francez ou Moderno inclusive. Segue-se o Gr. Or. da Italia que embora possúa só Lojas escocezas tambem é considerado Pot. espuria pela Confederação dos Supremos Conselhos, o mesmo acontecendo ao Grande Oriente Lusitano Unido.

Em França o Supremo Conselho para a França e Dependencias, na Italia o Supremo Conselho do Rit. Esc. Ant. e Acc. e em Portugal o Sup. Cons. para Portugal são as PPot. consideradas regulares pelos Supremos Conselhos confederados.

Só os Ilr. portadores de ritulos emanados desses corpos podem ser recebidos nas OOff. obédientes ao Sup. Cons., para o Brasil.

Formam a Confederação Internacional do Rit. Esc. Ant. e Acc. os seguintes Supremos Conselhos:

America do Norte e Central:

- 1 Canadá;
- 2 Estados Unidos (Jurisdicção Norte);
- 3 Estados Unidos (Jurisdicção Sul) (*);
- 4 Mexico;
- 5 Cuba (Colon);
- 6 Centro America;
- 7 Panamá;
- 8 S. Domingos;

America do Sul:

- 9 Brasil;
- 10 Uruguay;
- 11 Republica Argentina;
- 12 Paraguay;
- 13 Chile;
- 14 Perú;
- 15 Equador;
- 16 Colombia;
- 17 Venezuela (**);

Europa:

- 18 Inglaterra;
- 19 Escocia;
- 20 Irlanda;
- 21 França;
- 22 Belgica;
- 23 Luxemburgo;
- 24 Hollanda;
- 25 Italia;
- 26 Portugal;
- 27 Hespanha;
- 28 Turquia;
- 29 Grecia;
- 30 Tcheco-Slovachia;
- 31 Yugo Slavia;
- 32 Romania;
- 33 Polonia;
- 34 Austria (**);
- 35 Suissa;

Africa:

- 36 Egypto.

(*) Pelas leis do Rit. só no territorio dos Estados Unidos podem co-existir dous Supremos Conselhos. Nos demais paizes só é permittida a existencia de um, unico.

(**) Na Bolivia póde-se affirmar não existe Maç.; algumas Lojas, poucas, trabalham as do lado do Pacifico sob os auspicios da Gr. Loj. do Chile, as do lado do Atlantico sob os auspicios do Gr. Or. do Brasil.

(***) Fundado recentemente pelo Sup. Cons. da França.

Nos outros paizes até hoje não foram fundados Supremos Conselhos. Os Supremos Conselhos dos Estados Unidos, Inglaterra e Escocia, mantem varias Officinas, Consistorios inclusive, na China, Japão, Philippinas, Australia, India, etc., que mais tarde, necessariamente se transformarão em Corpos Soberanos.

Allemanha, Russia, Dinamarca, Suecia, Noruega, Lettonia, Esthonia, Finlandia, Lithuania, Bulgaria são os paizes da Europa em que faltam os Supremos Conselhos. Acreditamos esteja para breves dias a installação dos SSupr. CCons. da Allemanha e Russia.

Os Supremos Conselhos, por sua organização, não se preocupam com os grãos symbolicos, que ficam a cargo das Grandes Lojas.

Os Supremos Conselhos reúnem-se de cinco em cinco annos em Congresso. O ultimo realizado foi o de Lausanne em 1922. Em Maio de 1927 deveria reunir-se a Conferencia em Buenos Aires; por motivo porém da situação politica da Europa foi adiada a reunião para 1929.

GRANDES LOJAS. Grande Loja é a organização maçonica mais simples. Por isso mesmo é a mais espalhada no Universo. Só conhece dos tres grãos symbolicos. As linhas geraes da organização das grandes lojas são as seguintes:

Um Grão Mestre que exerce o Pod. Executivo, eleito annualmente pela Gr. Loj.; preside ás reuniões desta, responde por seus actos perante ella e superintende todos os negocios maçonicos da jurisdicção.

Suas attribuições são mais ou menos latas conforme a legislação que é variavel, respeitadas embora as leis geraes da Maçonaria (*Laudmarcks*).

O poder legislativo é exercido pela Gr. Loj. constituida pelos VVen. das Lojas, seus VVig., e algumas pelos Past Master (ex-Veneraveis). O judiciario pela mesma Gr. Loj. por sua Commissão ou Camara Judiciaria com recurso para a Gr. Loj. de suas decisões, ou então pela Gr. Loj. directamente por meio de parecer da Comm. de Justiça. E' tribunal de 1.ª instancia (e unica) para outros julgamentos e de appellação para os julgamentos feitos pelas Lojas.

Em varias GGr. LLoj. as appellações são interpostas para o Gr. Mest., dando este conta dos seus actos á Gr. Loj. em uma de suas quatro reuniões annuaes. Esta pode approval-os ou rejeital-os.

Cada Estado da União Americana possui a sua Grande Loja soberana; nem um laço a não ser os de amizade, de fraternidade liga umas ás outras essas Grandes Lojas. Cada qual mantem suas relações exteriores com as PPot. MMAçon. que bem entende e não responde por seus actos perante qualquer outro poder.

O mesmo succede no Canadá e no Mexico. Na America existem ainda Grandes Lojas em Cuba, Porto Rico, Panamá, Venezuela, Colombia, Equador, Chile, Perú e America Central (5).

Na Europa:

- Inglaterra;
- Escocia;
- Irlanda;
- Suecia;
- Noruega;
- Suissa;
- França;
- Italia;
- Hespanha (7 Grandes Lojas Regionaes);
- Rumania;
- Yugo Slavia;
- Polonia;
- Tcheco-Slovachia;
- Allemanha (9 Grandes Lojas);
- Dinamarca;
- Hungria;

6º) A prerogativa do Gr. . Mestr. . de conceder licença para conferir grãos em tempos anormais é outro importantissimo Landmark. Os estatutos maçonicos exigem um mez ou mais para o tempo que deve transcorrer entre a proposta e a recepção de um candidato. O Gr. . Mestr. ., porém, tem o direito de por de lado ou dispensar essa exigencia e permittir a iniciação immediata.

7º) A prerogativa que possui o Gr. . Mestr. . de dar autorisação para fundar e manter Lojas é outro importante Landmark. Em virtude d'elle pôde conceder a um numero sufficiente de MM. . o privilegio de se reunir e conferir grãos. As Lojas assim constituídas chamam-se «Lojas licenciadas». Creadas pelo Gr. . Mestr. . só existem enquanto elle não resolve o contrario, podendo ser dissolvidas por acto seu. Podem viver um dia, um mez ou seis mezes. Qualquer que seja porém o prazo de sua existencia deve-a exclusivamente á graça do Gr. . Mestr. ..

8º) A prerogativa do Gr. . Mestr. . de crear MM. . por sua deliberação é outro Landmark importante, que carece ser explicado, controvertida como tem sido a sua existencia; o verdadeiro e unico modo de exercer essa prerogativa é o seguinte: o Gr. . Mestr. . convoca em seu auxilio seis outros MM. . pelo menos, fórma uma Loja. . e sem nem uma prova prévia confere os grãos aos candidatos; findo isso, dissolve a Loja. . e despede os Ir. . . As Lojas convocadas por esse meio são chamadas «Lojas occasionaes ou de emergencia».

9º) A necessidade de se congregarem os MM. . em Lojas é outro Landmark. Os Landmarks da Ord. . prescreveram sempre que os MM. . deviam congregarem-se com o fim de entregar-se a tarefas operativas e que em essas reuniões fosse dado o nome de Lojas. Antigamente eram essas reuniões extemporaneas, convocadas para sumptos especiaes e logo dissolvidas, separando-se os Ir. . para de novo se reunirem em outros pontos e em outras epochas, conforme as necessidades e circumstancias exigissem. Cartas constitutivas, regulamentos, interdições, lojas e officinas permanentes e contribuições annuaes são innovações puramente modernas, de um periodo relativamente recente.

10.) O governo da Fraternidade quando congregado em Loja. . por um Veneravel e dois Vigilantes é tambem um Landmark. Qualquer reunião de MM. . congregada sob qualquer outra direcção, como por exemplo um Presidente e dous vice-Presidentes não seria reconhecida como Loja. . . A presença de um Ven. . e 2 VVig. . é tão essencial para a validade e legalidade da organização de uma Loja. . que no dia da consagração é considerada como uma carta constitutiva.

11.) A necessidade de estar uma Loja. . a coberto quando reunida, é um importante Landmark que não deve ser descurado. Origina-se do character esoterico da Inst. . . O cargo de guarda do templo que vela para que o local das reuniões esteja absolutamente vedado á intromissão de profanos independe em absoluto de quaesquer leis ou regulamentos de grandes Lojas ou Lojas subordinadas. E o seu dever por este landmark é guardar a porta do templo, evitando que se ouça o que dentro d'elle se passa.

12.) O direito representativo de cada Ir. . nas reuniões geraes da Fraternidade é um outro Landmark.

Nas reuniões geraes, outr'ora chamadas Assembleas Geraes, todos os Ir. . e mesmo os simples aprendizes tinham direito de tomar parte. Nas grandes Lojas hoje só tem direito de assistencia os VVen. . e VVig. ., na qualidade porém de representantes de todos os Ir. . das Lojas. Antigamente cada Ir. . representava-se por si mesmo. Hoje são representados por seus officiaes.

Nem por motivo dessa concessão feita em 1717

coisa de existir o direito de representacão em uma Landmark.

13.) O direito de recurso de cada Ir. . para a Assembleia Geral dos Ir. . é um Landmark para a preservacão da justiça e para prevençao.

14.) O direito de todo o M. . de visitar mar assento em qualquer Loja. . é um inquebrantavel Landmark da Ord. .

E' o consagrado «direito de visitar»; sempre reconhecido como direito inherente que todo Ir. . quando viaja pelo Univerzo. E' a consequencia de encarar as Lojas como meras divisões, por causa da familia maçonica universal.

15.) Nem um visitante desconhecido de uma Loja pôde ser admittido como visitante e seja primeiro examinado conforme os antigos costumes. Só pode esse exame ser dispensado se o M. . for cido de algum Ir. . do Quadro, que por elle se habilise.

16.) Nem uma loja pode intrometer-se em sumptos que digam respeito a outras nem contactar a irmãos de outros quadros.

17.) Todo M. . está sujeito ás leis e regulamentos da jurisdicção maçonica em que residir, sendo membro de qualquer loja. A inafiliação é si uma falta maçonica.

18.) Por este Landmark os candidatos á iniciação devem ser exemptos de defeitos ou mutilações, de nascimento e maiores. Uma mulher, um alcaide, um escravo não podem ingressar na fraternidade.

19.) A crença no Gr. . Arch. . do Univerzo dos mais importantes Landmarks da Ord. . . A crença nessa crença é impedimento absoluto e insuperavel á iniciação.

20.) Subsidiariamente a essa crença é exigida a crença em uma vida futura.

21.) E' indispensavel a existencia no altar do «livro da lei» — o livro que se suppõe, conforme a tradição, conter a verdade revelada pelo Gr. . Arch. . do Univerzo. Não cuidando a Maç. . de intervir nas peculiaridades fé religiosa dos seus membros, esses livros podem ser diferentes conforme os credos. Exige por isso este Landmark que um «Livro da Lei» seja parte indispensavel dos attributos de uma Loja. . .

22.) Todos os MM. . são absolutamente iguaes dentro da Loja. . sem distincção de prerogativas ou de privilegios que a Sociedade confere. A Maç. . é a todos nivela nas reuniões maçonicas.

23.) Este Landmark prescreve a conservacão e creta dos conhecimentos havidos pela iniciação tanto em methodos de trabalho como as suas lendas e tradições que só podem ser communicadas a outros Ir. . .

24.) A fundação de uma sciencia especulativa e o uso de ditos methodos operativos e o uso symbolico e explication de ditos methodos e dos termos nelle empregados com o proposito de ensinamento moral constitue outro Landmark. A preservacão da lenda do Templo de Salomão é outro fundamento deste Landmark.

25.) O ultimo Landmark é o que afirma a immutabilidade dos anteriores, nada podendo ser-lhes accretado ou retirado, nenhuma modificação podendo ser-lhes introduzida. Assim como de nossos antecessores os precedentes assim os devemos transmitir aos nossos successores — NOTI MUS LEGES MUTARI.

Esta etapa já vae demasiadamente alongada. Na proxima jornada, continuaremos.

Origens do Rito Escocoz Antigo e Arceifo

(CONTINUAÇÃO)

As ordens de cavallaria penetram nas Lojas Maçonicas

A MACONARIA NEGRA

A influencia das Cruzadas devia fazer-se sentir não só entre os artifices, mas ainda entre os nobres, que tambem conheceram na Palestina fórmãs de associações novas e, uma vez de volta á Europa, constituiram ordens semelhantes ás do Oriente, nas quaes admitiram logo outros iniciados. E' assim que, em 1196, fundam na Escocia a *Ordem dos Cavalleiros do Oriente*, cujos membros tinham como ornamento uma cruz enlaçada por quatro rosas. Dizem que essa ordem teria sido trazida da Terra Santa pelo anno de 1188. O rei da Inglaterra Eduardo I (1240-1307) fez parte della.

Um seculo após a fundação da Ordem dos Cavalleiros do Oriente, ou seja pelo anno 1300, em seguida á ultima Cruzada, em que tomára parte o rei Eduardo I, os senhores escocozes que haviam estado em contacto com os iniciados de uma ordem estabelecida no Monte-Moria, na Palestina, fundam um capitulo da mesma ordem, fixando-lhe a séde numa das Hébridãs, depois em Kilwinning, e o denominam *Ordem de Herodom* (de *bieros*, santo, e *domos*, casa: a casa santa, o templo).

Alguns annos mais tarde, no começo do seculo XIV, o papa Clemente V e o rei de França Philippe, o Bello, iniciam sua obra de perseguição contra os Templarios.

«Para comprehender o papel que a Ordem do Templo desempenha na Maçonaria escocozã — diz o Mui. Ill. Ir. Goblet d'Alviella — é necessario resumir sua historia. A Ordem do Templo foi fundada, após a primeira Cruzada, por Godofredo de Bouillon, Hugues de Payens e Godofredo de Saint-Omer, com o fito de proteger os peregrinos que de Jerusalem se dirigiam ao lago de Tiberiade. Associados em 1118 a outros sete cavalleiros, os Templarios fizeram seu quartel numa casa vizinha ao terreno do templo de Jerusalem. Dez annos mais tarde, receberam do papa estatutos que os constituíam em Ordem ao mesmo tempo religiosa e militar». (A 1).

Em breve essa ordem tomou um desenvolvimento consideravel: no seculo XIII, possuía nove mil residencias na Europa; no seculo XIV, contava mais de vinte mil membros. Apesar do seu poder e da sua riqueza, «o mysterio de que os Templarios cercavam a sessão de seu capitulo e de suas iniciações prestava-se ás accusações de impiedade e de crueldade que o vulgo, em todos os tempos, proferiu contra as associações secretas.» (A 1).

Consciente de uma impopularidade crescente, o Grão Mestre Jacques de Molay pediu ao papa Gregório X, em 1306, a abertura de um inquerito; este contentou-se em convidar de Molay a ir á França.

Por outro lado, o rei de França tinha, mais do que nunca, necessidade de dinheiro. Elle se dirigira contra os Templarios, que lhe emprestavam dinheiro a juros, quando alguma coisa se desenhava de uma maneira mais alta e de uma maneira mais digna. Em Setembro de 1307, todos os membros da ordem foram presos no Templo, ao mesmo tempo que os

outros membros da ordem em todos os pontos da França. No mesmo dia os levavam perante os Inquisidores que os accusaram dos mais abominaveis crimes e, se recusavam a confessar, submetteram-nos á tortura. Dizia um delles a seus juizes: «Fui de tal modo atormentado, exposto ao fogo, que as unhas e meus calcanhares foram consumidas e os ossos poucos dias depois».

O rei apressou-se em fazer mão baixa no Templo da Ordem, depositado no Templo de Paris. O rei que devia julgar os Templarios reuniu-se em Vienne no Delphinado, a 13 de Outubro de 1311; Linguet citado para se defender. Diante da real autoridade do concilio, o papa cassou a autoridade da Ordem do Templo em 12 de Abril de 1312, quando os concilios de Viena, Salamanca e Moguncia tinham absolvido os Templarios levados á sua presença.

A supressão da Ordem do Templo teve seu epigono em 1313. O papa reservára para si o Grão Mestre e dos dignitarios detidos, havia seis annos nas prisões de Philippe o Bello. A 18 de março de 1313 todos se retractaram de suas confissões e no mesmo noite pereceram na fogueira. A ultima phrase de Jacques de Molay — *Spes mea in Deo est* — tornou-se o lema do nosso gr. 32...

E' muito possivel que os sobreviventes da ordem, anathematisados pela Igreja, tenham então procurado agrupar-se de novo em certas associações. O Mui. Ill. Ir. Goblet d'Alviella é de opinião que a razão para aceitar como facto historico, sem a titulo de lenda, a tradição maçonica que liga os Templarios á Ordem cavalleiresca de Herodom ou ao Grande Capitulo de Kilwinning». (A 1). Entretanto, dizem que começaram as perseguições na França, varios d'elles escaparam por felicidade, fugiram para a Escocia e alistaram-se sob a bandeira do rei Robert, o primeiro que creou, a 24 de Junho de 1334, em favor dos restos e dos Templarios, que haviam contribuido para o successo de suas armas em Bannock-Burn, a Ordem do Templo. Parece, pois que o rei de Inglaterra quiz compensar os Templarios restabelecendo sua ordem, em suas fórmãs, porém sob outro nome. Facto porém, muito importante, ainda, um anno depois Roberto o primeiro fundou a Ordem do Cárdo com a de Herodom e criou a Loja-Mãe de Kilwinning á categoria de Loja Mãe e estabeleceu junto a ella o Grande Capitulo da Ordem de Herodom de Kilwinning e dos Cavalleiros do Oriente.

Esse nome de Cavalleiro Rosa — Cruz apparece aqui pela primeira vez. Tudo faz suppor que não é outra designação da Ordem dos Cavalleiros do Oriente, cujo emblema era uma cruz enlaçada por quatro rosas.

**

Esses factos historicos são de uma importancia capital para o Escocismo e pedem um momento de attenção. Verificamos, em primeiro lugar, que nos seculos XII e XIII a Maçonaria operativa em si mesma rem-se nas suas Lojas ordens de cavallaria, que reuniam iniciações, cerimoniaes e graças são diferentes dos seculos seguintes. Algumas dessas ordens nella se refugiaram, e os mesmos favores maçons e cavalleiros, em consequencia dos servicos prestados, e os grupos em si, a fraternidade sobre a qual poderão apoiar-se em caso de necessidade.

Uma segunda constatação, mais importante ainda, é que os Templarios, desde 1307 penetram nas Lojas do Cárdo, levam, não obstante, as cerimoniaes

seus grãos. Esses grãos, juntos aos de outras ordens de cavallaria, são conferidos pelo Grande Capitulo Real de Herodom de Kilwinning e formam a fonte do systema escocoz, conhecido pelo nome de *Rito de Herodom ou de Perfeição*. Póde-se assim explicar como, após a supressão da Ordem do Templo, certas ordens de cavallaria, que haviam mantido sua influencia sobre a Maçonaria operativa da Escocia, acharam meio de desenvolver o cerimonial de iniciações dos pedreiros num ritual complexo, susceptível de inculcar aos iniciados mais do que a simples comunicação de segredos relativos á arte de construir.

E' tambem por essa epoca — ou sejam mais de quatrocentos annos antes da constituição da Grande Loja de Inglaterra — que se vê apparecer na Escocia o nome de *maçon adoptado*, pelo qual se entendem os membros das lojas que não pertencem á profissão de pedreiros.

Insistamos em que essa fusão da Maçonaria operativa com as ordens de cavallaria se opera somente na Escocia, mas não na Inglaterra. Isso explica a origem escocoz de certos grãos outros que não os conferidos pela corporação dos pedreiros de outros paizes.

Emfim, realcemos o papel politico das ordens de cavallaria e das lojas da Escocia, inteiramente devotadas ao rei de Inglaterra. Compreenderemos então a fidelidade com que a Maçonaria Escocoz defendera a causa dos reis desthronados.

Para terminar é interessante notar quaes os grãos que a Loja Real de Kilwinning e seu Grande Capitulo de Herodom conferem desde seu estabelecimento. A propria loja trabalhava com os grãos da Maçonaria operativa: *aprendiz e companheiro de officio* (1); quanto ao capitulo, conferia a *Ordem dos Cavalleiros do Oriente* ou *Ordem dos Cavalleiros Rosa-Cruz*, e a *Ordem do Cardo ou do Templo*, com todos os seus grãos,

A MAÇONARIA VERMELHA

Depois de haver assim brevemente resumido as tradições da confraternidade dos pedreiros e estabelecido em consequencia de que circumstancias as ordens de cavallaria a ella se ligaram, convem deter-nos um instante na *Ordem da Rosa-Cruz*, que exerceu uma influencia preponderante na transformação da Maçonaria operativa na sua forma symbolica.

Poucos historiadores se occuparam das origens da Ordem da Rosa-Cruz que entretanto desempenhou papel consideravel nos seculos XVI e XVII. O motivo dessa abstenção se explica pela ausencia de documentos. Os trabalhos dos Muit. . Ill. . Il. . Goblet d'Alviella e Rahlenbeck, apresentados á Conferencia Internacional dos Cavalleiros Rosa-Cruz, realizada em Bruxelias em 1888, lançaram nova luz sobre a historia dessa Ordem.

«A principio — diz o Il. . Rahlenbeck — a conjuração dos Rosa Cruz não foi mais do que uma affirmação da liberdade de pensar, uma obra de apaziguamento e de tolerancia. O que os Templarios tinham querido fazer no seio da Igreja os Rosa-Cruz tentaram realizar ficando cautelosamente fóra de qualquer affirmação confessional». (R C).

Os primeiros Rosa Cruz, de que temos conhecimento exacto, são sabios que se entregavam á alchimia e foram assim os verdadeiros precursores da chimica moderna. A acreditar em Louis Figuier, na sua obra *A Alchimia e os Alchimistas*, «as praticas da alchimia constituíam apenas o lado secundario da doutrina profes-

sada pelos Rosa-Cruz». O que os caracterizava sobretudo eram suas convicções religiosas e moraes. Verdadeiros livres-pensadores sob o rotulo de orthodoxos, combatiam a intolerancia sob todas as suas fórmás, particularmente no papado, e acreditavam-se chamados a assegurar a regeneração da humanidade pelo advento da verdade e da justiça. Sua missão é, pois, um verdadeiro apostolado.

Sua tentativa era ousada num seculo em que a Igreja era omnipotente. Mas a Ordem era secreta e formada, a principio, de um pequeno escól de intellectuaes que era difficil descobrir. Mais tarde, seu numero augmentou. Foi então que os Jesuitas, sempre á espreita de tudo que possa deter o vôo do pensamento humano, nella introduziram creaturas devotadas aos principios retrogradados que elles tinham como missão fazer prevalecer. Depois de haverem penetrado os segredos da Ordem dos Rosa-Cruz, para exploral-os em proveito proprio, os Jesuitas procuraram tomar-lhe a direcção, afim de submettel-a ao fim politico que pretendiam: a dominação universal.

Em um certo momento, a Ordem da Rosa-Cruz tomou um caracter politico e social; foi quando para ella entraram alguns grandes da sociedade, príncipes entre outros, convertidos á causa do progresso. Foi em Cassel, no palacio do landgrave de Hesse, Mauricio o Sabio, que a Ordem realizou suas primeiras sessões, em 1620, e se espalhou immediatamente na Hollanda e na Inglaterra.

Desde então os Rosa-Cruz tomaram mais audacia porque melhor protegidos e se arriscaram a publicar seus fins, habilmente disfarçados sob fórmás allegoricas. Um delles, com effeito, João Valentim Andréa, celebre theologo e sabio wurtenberguez, nascido em 1586 e morto em 1654, esperando purificar a theologia, as sciencias e a moral de seu tempo, fez editar no começo do seculo XVII dous escriptos: a *Fama fraternitatis* e *La noce chimique de Christian Rose-Croix*, nos quaes convida os homens a se reunirem numa sociedade desconhecida no mundo para ahí adquirir a sabedoria. Essa exhortação é seguida do *Récit de la découverte du tombeau du Père Rose-Croix*, allegoria em que Andréa apresenta o objectivo e os bons effeitos da sociedade projectada.

As publicações de Andréa fizeram muito ruido, principalmente na Inglaterra onde sua ficção foi tomada ao pé da letra. Muita gente quiz fazer parte da Ordem da Rosa-Cruz que all se fundou e que atrahiu innumerados proselytos, notadamente sabios. Um delles, Ashmole, physico de nomeada, recebido maçon em 1646, constituiu naquelle mesmo anno em Londres uma sociedade de Rosa-Cruz e obteve autorização para se reunir entre os maçons. Os membros dessa Ordem entraram na confraternidade maçonica e, para se distinguirem dos membros profissionaes, foram chamados *maçons livres e acceitos*, ficando assim estabelecido que a sua sociedade é acceita pelos maçons e incorporada aos seus trabalhos.

Os áutores que consultámos são unanimes em certificar a introducção dos Rosa Cruz nas lojas de pratica e a influencia preponderante que exerceram nellas.

«O mais antigo maçon *especulativo*, cuja data de admissão na Maçonaria ingleza se póde fixar, sir John Murray, que foi iniciado em 1641, numa Loja de Newcastle, era sabio e passava por adepto do Rosacruçianismo. Seu amigo Elias Ashmole, Rosa-Cruz legitimo, foi recebido em 1646 numa Loja de Warrington. Na Escocia, um mestre de artes de Perth, Henry Adamson, gabase, num poema impresso em 1638, de ser ao mesmo tempo Rosa-Cruz e maçon». (A 1).

Govld vae mais longe ainda: «a doutrina mystica, ou *symbolismo da Maçonaria*, foi introduzido no seio das lojas por philosophos hermeticos ou os adeptos da Rosa-Cruz,

(1) Convem notar que o grão de mestre não existia naquella epoca em que os mestres não eram senão os dirigentes das officinas. Esse grão, inspirado pelos Rosa-Cruz, foi creado no começo do seculo XVIII.

cujos estudos parece terem tido os mesmos objectivos e entre os quaes parece que não ha senão uma differença de nome». (G).

A obra dos Iir. de Cassel tem assim um seculo de avanço sobre a feliz tentativa de Anderson e de Désaguliers, que, em, 1717, organizaram em Londres a Maçonaria symbolica, tal como é praticada hoje no mundo. Ainda uma vez, esses dous eminentes Iir. não innovam, mas continuam a obra dos Rosa Cruz e a completam.

Permitta-se-nos ainda uma citação do muit. Ill. Ir. Goblet d'Alviella, bem de molde a fazer resaltar o papel preponderante que os Rosa-Cruz desempenharam na maçonaria operativa; em outros termos *a influencia da Maçonaria vermelha no apparecimento da Maçonaria azul, denominada symbolica*.

«Diversas theorias — escreve elle — foram allegadas para ligar á fraternidade dos maçons o grão de Rosa-Cruz. Segundo uns, os Iir. Rosa-Cruz estabelecidos na Inglaterra teriam entrado nas corporações maçônicas no seculo XVII, durante o periodo chamado de transição, e é sob sua influencia que a instituição se teria transformado em Maçonaria de theoría. Segundo outros, o Rosacruzianismo teria entrado por assim dizer em bloco na Maçonaria, quando se formaram, pelo meiado do seculo XVIII, os primeiros capitulos de Rosa-Cruz». (A 2).

Por outro lado, o historiador J. G. Buhle não hesita em se exprimir como segue: «A Maçonaria, até o grão de mestre, inclusive, nada contém de essencial nos seus principios, suas idéas, suas maximas, sua mythologia, seu symbolismo e seu ritual, que não se encontre indicado nas primeiras obras relativas á fraternidade dos Rosa-Cruz como o objectivo, o fim, o uso e as fórmulas dessa Ordem». (B). Deixa então subentender que todas as fórmulas de trabalho da Maçonaria symbolica provêm das dos Rosa-Cruz, ao que o muit. Ill. Ir. Goblet d'Alviella accrescenta:

«Sem ir tão longe, é impossível desconhecer a importância do facto de serem Rosa-Cruz os dous primeiros maçons de theoría admittidos, na Inglaterra, na Maçonaria de pratica. Demais, aos argumentos invocados por Buhle para provar que a influencia do Rosacruzianismo agiu sobre a reorganização da Maçonaria em 1717, me permittirei ajuntar que um dos primeiros actos da Grande Loja de Inglaterra, após a promulgação das Constituições de 1723, foi organizar sobre bases novas o grão de mestre. Ora, é precisamente no ritual desse grão que se encontram os traços mais accentuados das tradições dos Rosa-Cruz. E' muito possível que os maçons de pratica possuíssem uma lenda de Hiram, analogá á dos companheirismos francezes. Mas é somente nos rituaes posteriores á reforma de 1723 que se vê essa tradição judaico-christã mesclar-se ás reminiscencias pagãs, o tumulo de Hiram tornar-se um elemento essencial do rito e a morte de Hiram ser seguida da sua resurreição». (A. 2).

Comtudo, essa transformação dos rituaes devia se accentuar ainda sob o impulso dos acontecimentos politicos. E' desde essa epoca, com effeito, que a confraternidade dos maçons, as ordens de cavallaria que a ella se reuniram, bem como a Ordem da Rosa-Cruz que nella se introduziu, tomam tendencia nitidamente politica. Já mencionámos os favores com que os reis de Inglaterra haviam cumulado os maçons e os cavalleiros, e a fidelidade destes ultimos para com a casa reinante dos Stuart. Ora, os graves acontecimentos que se desenvolveram no inicio do seculo XVII na Inglaterra fizeram de todas as lojas desse paiz, e principalmente da Escocia, centros de conspiração. Relembremos os factos em algumas palavras.

Ao começar o seculo XVII, reinava na Inglaterra

a familia dos Stuarts. Jacques I, principe sem dignidade e cobarde, tornou se odioso ao povo inglez. Seu filho Carlos I lhe succedeu em 1625 e accumulou as mesmas culpas. Do despotismo passou á monarchia absoluta. Após doze annos desse regimen, foi convocado um novo parlamento, que graças a Cromwell, saiu victorioso. Carlos I fugiu para a Escocia, que o entregou ao Parlamento inglez. Pereceu no cadafalso em 1649 e Cromwell foi proclamado Protector da republica.

Formou-se na Inglaterra, para a restauração dos Stuarts, um partido monarchista, no qual se alistaram sobretudo os maçons escocезes. Sob o imperio dos acontecimentos, a Ordem da Rosa-Cruz transforma os rituaes, que dahi por diante não symbolisam mais do que seus fins politicos. Adoptam-se novas allegorias. Toma-se por symbolo a morte, chora-se a do mestre e alimenta-se a esperanza de puvir os assassinos. Num grão novo, o de *mestre*, recorda-se a morte de Carlos I, personificado em Hiram. Dá-se-lhe como palavra sagrada uma abreviação arabe M. B..., que significa *morreu o filho da viuva*. Estando á testa do partido a rainha, os maçons passam a chamar-se *filhos da viuva*. Communicam-se um signal de angustia implorando *piedade para os filhos da viuva*. Cream-se igualmente outros grãos, reservados aos conjurados mais fieis, aos quaes é confiada a *vingança* contra os assassinos, enquanto que o grão de Rosa-Cruz tem por missão procurar a *palavra perdida, restabelecer o Verbo*, isto é, o filho do rei. Aos eleitos, emfim, conferem-se as ordens de Cavalleiros do Oriente e os grãos do Templo.

Concluamos. O essencial não é saber como os Rosa-Cruz penetraram nas lojas de pratica, mas sim ter podido determinar que elles penetraram, que transformaram a corporação dos maçons profissionais para fazer della uma associação, primeiramente philantropica e depois politica.

Os Rosa-Cruz são assim os verdadeiros promotores da Maçonaria symbolica e não estamos longe de acreditar que, sem elles, a confraternidade dos pedreiros ficaria sendo uma corporação puramente professional. Um facto que o prova é que na França, onde a Ordem da Rosa Cruz não se firmou, o companheirismo conserva em todos os tempos, e até nossos dias, sua fórmula professional, e que a Maçonaria symbolica foi ali importada da Inglaterra.

Mcio seculo mais tarde, quando a Maçonaria professional estiver no seu declínio e a calma voltar ao dominio politico, caberá a Désaguliers *manter* essa confraternidade sob fórmula symbolica, mas não creal-a. Aproveitando-se de residir em Londres um certo numero de maçons de theoría, elle terá o merito de os agrupar e de organizar em 1717 esse agrupamento sob o nome de Grande Loja de Inglaterra. Anderson a dotará com uma Constituição em 1723; a criação da Maçonaria symbolica não pertence á esses dous Iir., mas, com razão, aos Iir. da Rosa-Cruz.

Após a restauração dos Stuarts na pessoa de Carlos II, em 1660, a Franco-Maçonaria deixa de se occupar de politica e é abandonada pelo elemento que tanta actividade lhe havia dado. Para evitar seu completo desaparecimento, operam-se algumas modificações na constituição primitiva e trabalha-se para lhe dar um outro objectivo. Se os seus rituaes são mantidos, ao menos nelles não se vê mais a allegoria á morte de Carlos I e o desejo de vingança contra seus assassinos. Julga-se conveniente mudar seus symbolos dando-lhes um sentido philantropico e humanitario. Os chefes fazem então da Franco-Maçonaria uma sociedade só de beneficencia, de caridade, um centro de reunião e de concordia fraternaes, agrupando ao mesmo tempo artifices e maçons adoptados.

«Em 1666, depois do incendio de Londres, os ma-

çons chamados de toda parte para reconstrucção da cidade, reúnem-se em lojas ao redor de seus diferentes edificios. A principal dentre ellas é a de S. Paulo. (D)

Em 1710 os maçons de Londres terminam sua obra e, a datar dessa epoca, cessam suas assembléas geraes.

Nesse estado de cousas, a Loja S. Paulo, com o fim de augmentar o numero sempre decrescente dos membros da confraternidade e de lhe restituir sua importancia moral, decide «que ella continuará essa bella associação, de que conservava preciosamente os symbolos tradicionaes e as doutrinas humanitarias, e que os privilegios da Maçonaria não mais seriam reservados doravante aos operarios constructores, mas, como já se praticava, seriam extensivos ás pessoas de todos os estados que quizessem nelles tomar parte, comtanto que sejam devidamente apresentadas, que sua admissão seja autorizada e que sejam iniciadas de maneira regular».

E' então que o Dr. Désaguliers, celebre physico, nascido em 1683 em La Rochelle, fallecido em Londres em 1749, e recebido maçon em 1709, concebe o projecto de restaurar a Maçonaria e de lhe restituir seu antigo esplendor. E' auxiliado por innumerados maçons de nota que, em Fevereiro de 1717, fundam a Grande Loja de Inglaterra, cuja constituição definitiva teve logar a 24 de Junho do mesmo anno. Uma das primeiras decisões tomadas por essa Grande Loja foi prescrever «que as lojas não poderão conferir senão o grão de aprendiz, ficando os de companheiro e de mestre reservados á propria Grande Loja». Ella se atem, portanto, aos dous grãos da Maçonaria de pratica, ajuntando-lhes o de mestre, que lhe haviam levado os Rosa-Cruz. Seu conjunto de tres grãos formará doravante o *Systema inglex* e todas suas fundações constituirão desde então o que se convencionou chamar impropriamente *Maçonaria symbolica* (1) ou *Maçonaria de S. João*.

A Grande Loja de Inglaterra adquiriu logo uma importancia consideravel. Attrahiu a si poderosos personagens e desenvolveu grande actividade. Sob seus auspicios, os maçons na Irlanda fundam uma Grande Loja em 1729 e os da Escocia constituem em 1736 a Grande Loja de S. João da Escocia.

Apezar da fundação desta ultima, a Loja Real de Kilwinning, que existia desde 1150, continúa a viver independente. Entretanto, em consequencia de attrictos com a Grande Loja de S. João da Escocia, muda em 1743 sua séde para Edimburgo, onde se estabelece sob o titulo de Grande Loja Real e Grande Capitulo Soberano da Ordem de Herodom de Kilwinning e dos Cavalheiros Rosa-Cruz e constitue por sua vez lojas e capitulos do seu systema no estrangeiro.

Essa scisão entre as duas Grandes Lojas da Escocia tem uma importancia capital, pois marca a separação dos dous ramos da Maçonaria: de um lado, o *Systema inglex* com seus tres grãos (2), tal como é praticado na Grande Loja de Inglaterra e suas fundações; doutro lado, o da Grande Loja Real de Kilwinning, cujo conjunto de grãos devia formar mais tarde o que se convencionou chamar *Escocismo* e no qual nosso rito vae buscar sua origem e a maior parte de seus grãos.

Somos, portanto, levados a tirar esta deducção: «que a Maçonaria da Escocia, organizada desde o principio sobre bases mais largas do que na Inglaterra, brilha varios seculos antes da Maçonaria ingleza». (D) Enquanto esta se conserva uma associação profissional

(1) Todos os altos Grãos, com effeito, são tambem symbolicos.

(2) O systema inglex adoptou um 4º grão em 1744: o Real Arco, e depois tres grãos intercallados: Mark Master, Past Master, Most Excellent Master.

meclada de Rosa-Crucianismo até o inicio do seculo XVIII, as lojas do grupo de Kilwinning abrem-se a nobreza e á burguezia desde o fim do seculo XIII e ficam mais a cargo exclusivo dos artifices. Além dos grãos das lojas de pratica, estas ultimas conferem o lhez trouxe a Ordem de Cavallaria de Herodom, os lhez trouxe a Ordem religiosa e militar dos Templarios e da Ordem philosophica dos Rosa-Cruz.

Desde sua scisão, cada um desses dous ramos se desenvolveu no estrangeiro outros corpos maçonicos que, conforme saírem de Londres ou de Edimburgo, se balharão com o systema inglex ou com o escocez.

APPARECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESCOCISMO NA FRANÇA

Vimos como a confraternidade dos maçons se desenvolveu na Inglaterra e na Escocia e como se transformou, pouco a pouco, numa instituição puramente philosophica, estranha á arte de construir, mas conservando sempre os symbolos da associação obreira. A Maçonaria assim regenerada não tarda a se espalhar pelo continente, principalmente na França, sobretudo depois dos esforços de Jacques III Stuart, que haviam feito na França, ali organizam as primeiras lojas de que se fazem menção os documentos.

A primeira, cuja existencia está historicamente verificada no solo francez, é a Loja *Amitié et Fraternité* fundada em Dunkerque e á qual a Grande Loja de Inglaterra outorga uma constituição a 13 de Outubro de 1721.

A 2 de Junho de 1726, tres gentishomens inglezes, Radcliffe, conde de Derwentwater, o cavalleiro Maskelyne e d'Heguerty, auxiliados por alguns maçons inglezes, proscriptos como elles, fundam a Loja *Saint Thomas* em Paris.

A 2 de Abril de 1723, essa loja recebe da Grande Loja de Inglaterra uma patente constitutiva. Em menos de dez annos, conta mais de seiscentos membros e faz estabelecer outras officinas em Paris: em 1726 a Loja *Goustand*; em 1729 a Loja *les Arts Sainte Marguerite*; em 1723 a Loja *Saint Thomas au Louis d'Argent*.

Em 1735, essas quatro lojas fundam a Grande Loja Provincial de França, com o conde de Derwentwater como Grão Mestre, e dirigem em Junho do mesmo anno um pedido de constituição á Grande Loja de Inglaterra, que só o attendeu em 1743.

Não obstante, a Grande Loja Provincial de França se estabelece com autoridade propria a 24 de Dezembro de 1836 e designa lord Harnouester para Grão Mestre, em substituição de Derwentwater. Facto importante a assignalar para os Altos Grãos: na sua sessão de constituição, a Grande Loja Provincial de França adopta o rito escocez.

Esse facto explica-se facilmente por duas razões. Os Stuarts estão desthronados; seus partidarios refugiados na França e pertencentes á Maçonaria, constituem ali as primeiras lojas. São, com effeito, tres proscriptos da Inglaterra que fundam a primeira loja em Paris. O primeiro Grão Mestre da Grande Loja Provincial, Derwentwater, é um proscripto inglex; seu successor Harnouester igualmente. Elles fazem prevalecer o systema escocez, porque mais propicio a operar uma selecção de homens de escól, influentes e capazes de os sustentarem com todo seu apoio nos seus designios politicos.

Deveres da Maç.: no 20° seculo

(G. FERNANDEZ 30. .)

De como os MM. . . podem introduzir a ordem no chaos terrestre

Desde a terminação da grande guerra, posto que attenuadas em sua violencia, as desordens tem continuado a augmentar.

Um após outro todos os idolos humanos se quebram e seu trabalho foi aniquilado por acontecimentos que nem mesmo os mais equilibrados cerebros poderiam prever. Nem um estadista, homem de sciencia ou de negocios enxerga tão longe que possa perceber o meio de solver o estado actual de cousas. As igrejas não tem aptidão para resolver nenhum dos terriveis problemas que perturbam a humanidade: problemas politicos, problemas economicos, problemas sociaes e os constantes problemas da moral — especialmente os problemas da moral. Porque a crise que assola a humanidade presentemente é uma crise moral.

Para comprehender bem essa crise é mister mergulhar os olhares nos longes da Historia da Humanidade e nella pesquisar as origens do direito de propriedade — a causa unica de todas as perturbações.

A lenda maçonica nos ensina que, no principio das cousas, Deus quiz fazer do homem um trabalhador — Trabalhando, o homem produz e assim apparecem na vida os Direitos de propriedade, naturalmente, direitos que eram, para todos, sagrados. Desgraçadamente, existiram, desde os mais arreados tempos, homens que por preguiça ou ignorancia jamais produziram o sufficiente para a sua subsistencia e que impellidos pela fome aponderaram-se pela violencia do que pertencia a outros.

Em presença de tal situação os trabalhadores tiveram de se organizar de sorte a se protegerem contra os latrocinios. De ambos os lados surgiram as armas e assim nasceu a guerra.

E quando houve homens que consideraram a guerra um *sport* e *sport* proveitoso, desde que baseado na força, pela força assegurava a posse e o gozo de todas as cousas; e como por outro lado esse *sport* era menos fatigante do que a lavoura do solo, a força converteu-os em uma casta de guerreiros.

Fizeram leis pelas quaes ficavam isentos de trabalhar e para assegurar a elles proprios uma renda regular proclamaram-se os donos do solo, de modo a assegurar o necessario para a sua subsistencia. Desta forma por um abuso do poder esses homens instituiram lado a lado com o direito de propriedade pelo trabalho, o direito de propriedade pela violencia.

E' essa a origem da crise moral que é ainda hoje a grande mancha da Sociedade dos Povos.

Depois de ter dado esse golpe de estado os guerreiros para dar uma apparencia de legalidade ás medidas violentas que haviam adoptado, ligaram-se aos sacerdotes que em todos os periodos se collocaram sempre ao lado da Força, proclamando-se então «uma casta nobre por direito divino». E para coroar essa immoralidade, padres e guerreiros não se demoraram muito em tratar a massa dos trabalhadores de «plebe». Nesse caminho, graças á cumplicidade da casta sacerdotal, todas as concepções do direito de propriedade e todas as ideas de moral que eram intimamente connexas com o trabalho, corromperam-se; e os homens começaram a acreditar que era muito mais honroso gozar de todas as cousas sem esforço do que obtel-as pelo trabalho.

Facil é comprehender como falsificando desta sorte as noções da verdade e estabelecendo semelhante concepção da honra, foram destruidas as noções fundamentais da moralidade e como padres e guerreiros impelleram o mundo para a beira de um abysmo. E então, quando o ouro appareceu e os homens comprehenderam que por seu intermedio poderiam gozar de todos os prazeres da terra, a confusão moral não teve mais fim.

O trabalho, que Deus tinha querido que fosse uma força moralisadora, tornou-se um motivo de opprobrio, ao passo que a ociosidade se constituia um padrão de gloria para aquelle que a podia gozar. Que de admirar pois que os homens educados em semelhantes principios, busquem conquistar as riquezas por todos os meios possiveis, excepto o trabalho? E por todos os meios possiveis, entendemos especulações, jogo, latrocinio, prostituição...

Tudo isso acontece porque as leis humanas protegem cegamente o direito de propriedade sem indagar de sua origem, de sorte a proteger de facto a *posse da propriedade* somente, encarando-a como se fosse o *productor* do trabalho. E isso tudo se dá em detrimento do *productor*, o unico que de accordo com os verdadeiros principios de moral, de accordo com as leis divinas sobre o trabalho, poderia ou melhor, deveria ser protegido.

Essa é a causa principal das perturbações do mundo.

Vejamos agora quaes os remedios possiveis.

A Sociedade dos mundos no espaço é regida por leis que contribuem para a manutenção da harmonia entre os planetas; da mesma forma toda Sociedade Humana deve ser regida por leis que concorram para o estabelecimento da harmonia entre os seus membros.

Presentemente, em as nações que se presumem civilizadas existem duas especies de leis: civis e religiosas.

A obediencia ás primeiras é assegurada pelo temor á policia; ás outras pelo pavor do inferno.

De facto, por isso mesmo que o respeito e a obediencia a ambas as especies se baseiam exclusivamente no temor, são igualmente reprovaveis.

O temor é um sentimento que só é apanagio das pessoas honradas e as pessoas honradas são justamente as que menos necessitam de leis para prevenir os maleficios. Por outro lado ha duas classes de homens que não soffrem do temor: os poderosos da terra e os saltadores.

Os primeiros são todos quantos protegem e garantem as leis civis e religiosas, baseados no erro de concepção de que já anteriormente falamos. Os outros por sua livre vontade puzeram-se acima de todas as leis e por isso mesmo dellas não tem medo.

Pairando porem muito acima dessas leis que só inspiram respeito ás gentes inoffensivas estão as grandes leis da Harmonia, ditadas pelo Grande Architecto do Universo, as unicas naturalmente reveladas e as unicas verdadeiras. São as leis que determinam o trabalho aos homens e que por consequencia só nos permitem reconhecer como filho de Deus aquelle que trabalha e que produz.

São essas leis que entregam o uso da terra aquelles que desejam trabalhar, condemnando por isso mesmo á idéa da propriedade exclusiva por intermedio da qual lucram alguns em detrimento da generalidade, e do bem estar dos demais; são essas leis que estabelecem as necessarias medidas de equidade submettendo todos os seres ás mesmas regras, limitando o direito do consumo de modo a tornal-o proporcional á produção.

Por isso que não pode haver igualdade entre o trabalho de todos os entes, não pode ser igual o trabalho do homem e da mulher, da creança e do adulto: e da mesma

sorte ha de variar a produçãõ de accordo com as aptidões individuaes, por isso que nessas aptidões não pode deixar de haver desigualdade, postas mesmo de parte as questões relativas á instrucção.

Essas leis da Natureza; a sabedoria que se revela em cada uma e nos detalhes dessas leis, que foram os fundamentos para os creadores de nossa Sub.º Ord.º do conhecimento do Gr.º Arch.º do Univer.º; a tendencia para o harmonioso equilibrio atravez a multiplicidade das attitudes e conseguintemente a diversidade dos esforços são os fundamentos da sciencia maçonica.

E enquanto a Paz não reinar sobre a Terra, enquanto o Universo não applicar essas leis e essa sabedoria, não as comprehendendo como as comprehende a Maçonaria, segue-se que a Maç.º deve continuar a trabalhar para introduzir no mundo a Idéa capaz de restaurar a Ordem no Chaos.

Essa idéa é — a Palavra Perdida.

E' o segredo do Mestre.

E' o segredo que, de accordo com a palavra do Homem de Nazareth, deve illuminar o mundo tal um Pharol que acceso no Oriente estende os seus raios ao proprio Occidente:

Se essa palavra, porem, deve indicar que a Maç.º está cumprindo com a sua missão, se é ella que dirige os trabalhos do Mestre, não deverá indicar tambem que do Or.º ao Occ.º a Maç.º é uma só e indivisivel?

E se o Mest.º ao apparecer amanhã nos interpellar sobre se a unidade maçonica é um facto, qual a nossa resposta?

Porque nós, maçons, não somos Sacerdotes que pregam a volta do Senhor dos mundos e esperam e deixam essa volta.

Somos homens que tudo vem claramente; e quando percebemos o espantoso chaos em que está mergulhado o mundo, debatendo-se no meio do pavoroso desastre social e economico; quando verificamos o desastre moral, maior ainda; quando nos certificamos da impotencia dos estadistas, da impotencia das igrejas, da impotencia da Sciencia, da impotencia dos politicos, dos financeiros, de todos; quando vemos essas cousas todas e as estudamos dentro da Historia e dentro da Tradição; quando acompanhamos o desenrolar dos acontecimentos; quando prescramos os horizontes, nós que não somos sacerdotes e nem um interesse primordial temos em arredar para mais longe o Dia do Ajuste de Contas — comprehendemos que a hora está imminente.

E como a missão da maçonaria é estar preparada para essa hora — affirmamos que já não é mais tempo de se conservarem essas divisões, essa indiferença e que cada Ir.º deve emprehender todos os seus esforços pela União da Maçonaria Universal; todos os Iir.º devem estar presentes ás sessões de suas Lojas; para que todos, mas todos conheçam a hora e o lugar em que o Mestre deve apparecer para dizer á Maç.º una e indivisivel aquillo que elle lhe prometteu nos CINCO PONTOS.

Australia

Um grupo de Iir.º australianos adquiriu um vasto trato de terreno nas proximidades de Sidney, ahí edificando suas residencias. Em breve, ergueu-se no terreno, antes deserto, e de onde se goza surpreendente panorama, uma aldeia risonha, habitada exclusivamente por maçons. Lord Stronehaven, Governador Geral da Australia, fez recente visita a essa nova povoação, deixando escriptas as suas impressões sobre esse commettimento que honra não somente á Maçonaria mas ainda a Nova Galles do Sul e o espirito de iniciativa dos seus habitantes.

Questionario

CONSULTORIO MAÇONICO

M. B. (3.º.) — Rio de Janeiro — Existe, de umCodigo Maçonico, desde tempos immemoriaes. entretanto, tão deslembrado que não é de mais rep

— Honra o Gr.º Arch.º do Univ.º.

— Ama teu proximo.

— Não pratiques o mal.

— Faze sempre o bem.

— Deixa fallar os homens.

— O verdadeiro culto ao Gr.º Arch.º do I consiste nos bons costumes.

— Pratica o bem pelo bem.

— Conserva tua alma sempre em estado de p para comparecer dignamente perante o Gr.º Arch.º Univ.º.

— Ama os bons, lastima os fracos, foje dos mas a ninguem odeies.

— Falla com os poderosos, sobriamente e pr mente com os teus iguaes, sinceramente com os amigos, com meiguice com os pequenos e os pobres.

— Não lisonjeies teu irmão, é uma traição; irmão te lisonjeia, teme que elle te corrompa.

— Se o Gr.º Arch.º do Univ.º conceder-te lho, agradece-lhe; treme, porem, do deposito que te confiou.

— Sê para essa creança a imagem da Divind até os dez annos que ella te tema; até os vinte e queira; até a morte te respeite.

— Até os dez annos sê o seu mestre; até os seu pae e até a morte seu amigo.

— Lê e aproveita; vê e imita; reflecte e tra

— Attende em tudo á utilidade para teus irm é isto trabalhar em teu proprio beneficio.

— Escuta sempre a voz da consciencia.

— Sê o pae dos pobres. Cada suspiro que dureza provocar augmentará o numero de mal sobre tua cabeça.

— Respeita o forasteiro viajante, auxilia-o; sua pessoa é sagrada para ti.

— Evita as disputas; previne os insultos Faze que sempre esteja a razão de teu lado.

— Respeita as mulheres; nunca abuses de su queza e morre de preferencia a deshonral-as.

— Cuida antes, de dar a teu filho bons princ do que boas maneiras. Que elle, de preferencia, te devedor de uma rectidão esclarecida do que de um vola elegancia.

— Prefere fazel-o um homem de bem a um ho habil.

— Se te envergonhas da tua condição é o org que alça o collo: reflecte que não é a posição que ou degrada uma pessoa, e sim o modo porque é exer

— Anda sempre contente por toda a parte, de e com tudo.

— Regosija-te com a justiça; levanta-te cont iniquidade, mas supporta-a sem queixumes.

— Não julgues leviaamente as acções human

— Não censures e louva ainda menos.

— Cabe ao Gr.º Arch.º do Univ.º, que sond corações, apreciar tua obra.

—(o)—

Ir.º Curioso (Rio de Janeiro) — Ha equiv Em nenhuma das PPot.º MMaçon.º regulares é a lher admittida aos trabalhos maçonicos. Mesmo o Or.º de França, que tem de tal sorte modificado a o

nisação maçônica (supressão do cargo de Gr.º Mestr.º, por exemplo) que é tida como irregular pela maioria dos Corpos Maçônicos no mundo existentes, não ousou ainda introduzir essa reforma em suas leis. As Lojas de Adopção a que se refere existiram no século XVIII e princípios do XIX. A Ord.º da Estrellá do Oriente, que vive e prospera nos Estados Unidos, compõe-se de Lojas Mixtas, nas quaes tem entrada as senhoras das familias de MM.º. E' uma maçonaria *a latere* que, se bem não reconhecida como legitima e regular, é comtudo honrada por varias GGr.º LLoj.º norte-americanas. Essa Ord.º conta centenas de milhares de membros na grande Republica do hemispherio norte e é verdadeiramente notavel a quantidade de obras de caracter puramente philantropico que deve ser levada á sua conta. Hospitaes, asylos, recolhimentos maçonicos que, aos centos, existem nos Estados Unidos, têm visto a sua prosperidade augmentada graças ao trabalho, intelligencia, dedicação e espirito de iniciativa dessa maçonaria feminina.

As iniciadas na Ord.º da Estrella do Oriente não são admittidas, entretanto, aos trabalhos regulares da Maç.º. embora nas festividades maçonicas, sem caracter ritual, compareçam, sendo então, extremamente honradas.

Nas Lojas dessa Ord.º ha sempre um M.º M.º ao lado da Matrona (Ven.º) para de alguma sorte assessoral-a nos trabalhos.

Existe ainda a Maç.º Internacional «O Direito Humano» de que é representante no Brasil, o nosso Ir.º Paulino Diamico. E' androgyna, foi fundada em 1893 por um M.º, o Dr. Georges Martin e sua esposa; em suas officinas a mulher tem direitos eguaes ao homem; todos os MM.º podem frequentar seus trabalhos.

O Gr.º Or.º de França tem um tratado com essa organização pelo qual os Ir.º do Gr.º Or.º são autorisados a frequentar os trabalhos das officinas do Direito Humano e vice-versa, mas só com relação aos Ir.º; ás mulheres fica vedado esse direito.

Na Inglaterra seria temeridade fallar em semelhante assumpto. No Brasil, facilidades de passadas administrações haviam permittido a fundação de Lojas de Adopção. Pouco duraram, porem, por isso que a Ass.º Ger.º, em um dia de bom senso, extinguiu-as de vez.

—(o)—

Ir.º. Escocoz (Nitheroy) — Não prevalece a sua duvida. A idoneidade deve ser uma qualidade inilludível para o exercicio de qualquer cargo em loja, principalmente os de LL.º. Se um Ir.º sem estudo, sem base de conhecimentos maçonicos os mais rudimentares, vaidosamente aspira um desses postos, está naturalmente talhado a desprestigiá-lo a que pertença, como a toda Fraternidade, porque sua incapacidade, vedando-lhe comprehender os fins da Maç.º e explicar o symbolismo da Ord.º, acarretará sobre ella o mais triste descredito.

Quanto á nacionalidade, o Ir.º não tem razão no que diz. Não devemos nos esquecer de que a Maç.º é progressista e a pesquisa de conhecimentos é sua grande bussola. Dahi o dever do Maçon cultivar, extender e estreitar cada vez mais os laços da fraternidade humana. Já o nosso grande mestre e Ir.º Alberto C. Mackey dizia: «O Maçon é um cosmopolita; seu paiz de nascimento é o mundo; entre o circulo de seu compasso se encerra tudo quanto concerne ao genero humano.»

Os Maçons de Manhattan constituíram uma bolsa de 10 mil dollars para auxiliar as creanças de pouca saude, proporcionando-lhes longa estadia no campo. Para esse fim alugaram uma grande fazenda em Dutchess County.

CURIOSIDADE MAÇONICA

A letra do hymno maçônico que ainda hoje se canta nas solemnidades officiaes (e que bem merece ser substituida) passa como da autoria de Guatimozin, nome heroico do primeiro Imperador D. Pedro 1º, que foi tambem o segundo Gr.º Mestr.º do Gr.º Or.º do Brasil, no mez de Outubro de 1822. A D. Pedro attribue-se tambem a autoria da musica.

Parece haver nisso um evidente engano. D. Pedro foi musico de facto e de algum merecimento, mas, não parece que elle tenha consagrado seus ocios e suas aptidões artisticas á elaboração de um hymno para a Maçonaria brasileira.

De facto, da sua iniciação á data de sua posse como Gr.º Mestr.º pouco espaço vac. No Grão Mestrado elle se manteve dias apenas, porque, mesmo em Outubro, elle dissolveu o Gr.º Or.º, fazendo prender Lêdo, José Clemente, Conego Januario da Cunha Barbosa, Domingos Alves Branco Muniz Barreto e outros corypheus da Maçonaria.

Verdade é que elle tentou fazer funcionar uma Loja Maçônica nos paços de S. Christovão, segundo rezam as chronicas do tempo, mas a intenção baldou ante a desconfiança dos antigos Ir.º que não tinham certeza se a nova maçonaria teria a mesma sorte que a antiga.

Ahi pôr esse tempo, poder-se-ia justificar a elaboração do hymno.—Antes e depois, não.

Sobre a musica nada sabemos de certo. A letra, porém, nunca foi de D. Pedro 1º.

Foi seu autor Frei Izidoro de Santa Thereza Britto, Gr.º Orad.º Adj.º do Gr.º Or.º do Brasil, em 1833. e, sob o titulo "*Quadrinhas*", vem publicado com as iniciaes do autor na "*Collecção de Cathecismos Maçonicos* (Rio de Janeiro, Typ. do Ir.º R. Ogier, 1833), obra rarissima hoje. Nesse mesmo exemplar dos Cathecismos ocorre tambem uma poesia da lavra do Ir.º Manoel José de Oliveira, que, por menos conhecida, transladamos abaixo. Esse Ir.º era, ao tempo (1833), Gr.º Mestr.º Adj.º do Gr.º Or.º. E', uma canção bacchica para ser usada nos banquetes maçonicos:

Os braços tracemos
Formando cadeias,
Que o fogo sagrado
Nos lavra nas veias.

Assim predomine
Em nós a união,
Governe a Razão
As nossas ideas.

Retumbem os echos
De nossos canhões.
Bebendo a saúde
Dos puros Mações.

D' irmãos e de amigos
A polvora fortè
Os peitos conforte
Extinga paixões.

Bom fogo, bom fogo,
Fogo mais perfeito
A' Doce amisade
Abramos o peito

E vós, que dos mundos
Eu cheis a grandeza
Prestai-nos firmeza
Saber e conceito.

Os poetas maçons d'antanho, como se vê, não eram lá muito inspirados. Curvemo-nos, entretanto, reverentes á pura intenção que lhes estimulava a veia poetica.

As perseguições á Maç.

Mesmo sem fazer profundas investigações sobre a marcha da civilisação, diz um historiador, pode-se avaliar a importancia da Maç. pelos continuos ataques de que ella tem sido objecto, tanto sobre o terreno da politica como sobre o da religião — por parte dos que presentiam nella um poderoso adversario.

Ninguem se dá ao trabalho de combater uma muniã e nem um homem serio dirige contra fantasmas suas melhores armas intellectuaes.

Toda a historia da Maç. testemunha que ella teve de dar combate a adversarios, por vezes violentos.

Nos paizes catholicos teve a Maç. numerosos martyres que soffreram as torturas da Inquisição, principalmente na Hespanha, Portugal e Italia.

As mais estupidas accusações foram lançadas pelo ultramontanismo contra ella e sem cessar propagadas e multiplicadas ao infinito.

Os ataques da Igreja Catholica tiveram nascimento com a primeira *bull*a do Papa Clemente XII, de 28 de Abril de 1738, conhecida pelo titulo *In eminenti*, que amaldiçoa os MM. ameaça-os de excommunhão e designa a sua sociedade como suspeita de heresia e de rebellião. Tanto os membros da Maç. como aquelles que sustentarem e protegerem esta são ameaçados das mais graves penas.

O Papa Benedicto ou Bento XIV renova a condemnación em 1740, por isso que «em taes associações se reúnem homens de todas as religiões, de todas as seitas.»

Pio VII amaldiçoa de novo os MM. em uma *bull*a de 13 de Agosto de 1814, concitando-os volverem arrependidos aos braços da Santa Madre Igreja.

Vêm depois successivamente as *bull*as de Leão XII em 1825, de Pio VIII em 1829, de Gregorio XVI em 1832, de Pio IX em 1846, 1865, 1869 e 1878 e enfim de Leão XIII em 1884, 1890 e 1892, considerando a Maç. como «monstruosa, impia, criminosa» «inimiga de Deus e da Igreja, do throno e do altar.»

Inutil é relembrar o miolo dessas encyclicas que toda gente conhece e que muito ao contrario de retardar o progresso da Maç. só fizeram favorecer-lhe o desenvolvimento progressivo.

A Ord. Maçon. encontrou em toda parte o perigo ultramontano.

Comprehende-se bem.

Maç., e Ultramontanismo são concepções absolutamente oppostas.

Os ultramontanos enxergam no Vigario de Roma a mais alta autoridade não sómente infallivel nas cousas da religião mas ainda nas da moral. Reconhecem na Igreja um poder superior ao do Estado, submettem-se ao dominio do clero e ás prescripção da Igreja, sobre ellas fazendo recahir a responsabilidade pessoal de suas acções.

O ultramontanismo, na Igreja catholica é a tendencia que aspira fazer applicar pela força do poder civil, com o concurso deste, as prescripções da Igreja e recommenda para a punição dos hereticos, a inquisição e a fogueira. A religião nada mais é do que o manto que occulta a dominação politica.

E' evidente que essas tendencias são as antipodas da Maç. que preconisa a liberdade de consciencia, a tolerancia, o respeito ás convicções alheias, a caridade, a fraternidade entre os homens e entre os povos.

A lucta entre esses dous adversarios só terá fim pela emancipação das consciencias, pela propagação da

instrucção e pela adopção dos principios de luz...

Pode-se lá estabelecer um paralelo f a idéa maçonica, sua tolerancia, seu respeito de pensamento e de consciencia e o nismo que reclama a escravisação do homemidade ao chefe da Igreja de Roma. unico verdade ?!

Esse estado de espirito é uma degeneração da Igreja, por isso que nos primeiros seculos nismo, Tertuliano, Lactancio, Athanasio «que cada um tem o direito primordial de religião livremente. Não é pela força nem de perseguições que a religião se deve imp amor. O que particularisa a religião é, desde violencia, repousando exclusivamente sobre são».

A igreja catholica desprezou esses princípios e quiz impor seu dominio; desapareceu então a de consciencia.

A Inquisição accendeu suas fogueiras.

Depois a revolta contra essa dominação consequencia a Reforma e desde esse dia os gueram a cabeça.

Chegou um dia em que homens inspirados desejo de libertar o espirito e apaziguar as paixões reuniram-se e fundaram a Maç. . .

Esta proclamou como principios a fraternidade, sem distincções de raça, de classe, de liberdade de consciencia e de pensamento, e de indagação da verdade.

Foi então que o papado, vendo na proesses principios um perigo, recorreu ao braço e deu começo ás suas perseguições.

E' inutil relembrar a historia dos crimes dos á Maç. e ainda nos dias que correm a campanha de Léo Taxil e de seus acolytos, as absurdas predicas dos sacerdotes catholicos de suas tribunas contra a nossa Ord. . .

A Maç. apesar disso cresce, desenvolve novos progressos cada dia que passa.

* * *

A igreja protestante não deixou tambem de contra a Maç. principalmente a orthodoxa. E dica entretanto nunca teve consequencias de ma

* * *

A Maç. foi prohibida na Russia em 1822, edito do czar; foi proscripta depois pelo Sovieto entretanto vae se desenvolvendo a pouco e pouco

* * *

Na Austria era interdicta a creação de Lojas Maçons-austriacos tinham que transpor a fronteira para trabalhar na Lojas da Gr. Loj. da Hungria. da separação, oriunda da grande guerra, o partido catholico que empolgou a Hungria proscreveu a Maç. Em compensação a Austria fundou seu Supr. C e sua Gr. Loj. . .

* * *

Na Italia a Maç. foi proscripta pelo Fascio. solini não conseguiu ser M., foi considerado mámento. D'ahi o seu odio á Inst. que nos fez no pleno seculo XX as perseguições, o assassinato, que, a politica de sangue e de violencia desencadeada contra a Maç. . .

Em Portugal, no governo Sidonio Paes o palacio da Maç. em Lisboa foi varejado e saqueado.

Em Hespanha, com Primo de Rivera as Lojas maçonicas são tidas como centros suspeitos contra a dictadura militar e não poucos Iir. tem sido victimas de perseguições.

Na Irlanda as Lojas Maçonicas foram saqueadas, queimados os seus Templos pelos revolucionarios catholicos. O palacio da Gr. Loj. em Dublin esteve occupado mezes, transformado em uma fortaleza, pelos revolucionarios.

No ponto de vista politico a Maç. soffreu pois perseguições e injustiças de certos partidos que occasionalmente dominaram. Esses ataques, porém, não tem longa duração.

A mais demorada perseguição de que tem sido alvo a nossa Ord. deve-se, nos dias que correm a esse famoso tyranno, Benito Mussolini, que escravizou a Italia e a domina com incrível brutalidade.

Conta entretanto a Maç. em seu seio, em todos os paizes, membros pertencentes aos mais diferentes partidos politicos, ás mais variadas confissões religiosas. E' isso mesmo que lhe veda as preocupações de natureza politica ou religiosa.

Conta a Maç., emfim, como todas as sociedades humanas com inimigos internos: membros que pouco cuidam, pouco se importam com a prosperidade da associação, indifferentes á sua missão, ou que excluidos por certos motivos vingam-se della detratando-a.

Um Ir. belga disse em tempos;

« A politica continuará a ser o canal para onde affluem os graves interesses e as paixões cegas; séria nas mãos daquelles que tem o genio ou pelo menos a capacidade que ella exige, nefasta nas mãos dos que a consideram como um negocio ou um divertimento.

A religião continuará a ser a suprema esperança e a força moral senão de todos os homens pelo menos de um grande numero; aviltada pela superstição, avivada pela negação brutal.

Acima dessas miserias a Maç. extenderá seu pavilhão de paz, de paciencia, de generosidade.

Ella levou seculos a formar seus alicerces. Está hoje encravada no seio da Humanidade. Delle não sahirá jamais.

A todos os ataques dos seus adversarios responderá a Maç. sempre: Não sou uma seita, não tenho um dogma politico, religioso, social.

Em politica minha doutrina é de completa liberdade; em religião a do livre pensamento que póde evoluir como um passaro no ar; em moral a do amor, que deve manifestar-se em completa liberdade tambem.

E essas doutrinas que na realidade nada mais são do que superiores manifestações do pensamento humano evoluído, contento-me em ensinal-os a todos, sem imposições a quem quer que seja. »

Inglaterra

O Real Instituto Maçonico para meninos de Bushey tem 138 annos de existencia. Nada menos, de 5.000 filhos de Maçons foram creados e educados nessa casa de caridade, até hoje. Tem actualmente 1000 creanças a seu cargo. Desde 1838 goza do privilegio de antepor ao seu nome a designação de «Real», concedido pelo Duque de Sussex, quando Gr. Mestr. da Gr. Loj. da Inglaterra. Seus vastos edificios se erguem em terrenos que abrangem a area de 335 acres.

Documentos para a historia do Rit. Esc. no Brasil

N. 2

Sob. Sup. Cons. do gr. 33 do Rit. Esc. Ant. e Acc. para os Estados Unidos do Brasil e a data de sua installação

LAUS DEO

S. S. P.

O Sup. Cons. para o Imperio do Brasil, do Rit. Esc. Ant. e Acc., considerando que a Maç. não tem sido desde a sua origem senão o asylo do Genero Humano, e a Assembléa dos Homens Virtuosos, sem distincção de Religião, Linguagem ou Paiz; tendo por Templo a Natureza e por Patria o Universo; se apressa a comunicar-vos MM. II. e CC. II. a sua solemne installação, que teve logar debaixo da abobada celeste do Zenith 23 grãos de Lat. Sul na cidade do Rio de Janeiro, aos doze dias do 8º mez do corrente anno da V. 5832 (12 de Novembro de 1832) com todas as formalidades estabelecidas pelas Constituições, Estatutos, e Regulamentos da Ord., datados de Berlim no 1º de Maio de 1876 e em virtude dos Poderes confiados pelo M. Pod. Sup. Cons. para o Reino dos Paizes Baixos, do Rit. Esc. Ant. e Acc. ao M. I. I. Montezuma, Membro do Corpó Legislativo do Imperio do Brasil.

O Sup. Cons., communicando-vos este importante successo para a Maç. em geral e em particular para a da America, não hesita um instante, que este novo Anel unido á Grande Cadêa dos Filhos de Heredon, merecerá de vossas virtudes maçonicas todo o acolhimento e fraternal amizade, base fundamental da nossa sublime Instituição.

Assim como a Natureza impõe aos Iir. mais velhos o dever sagrado de assistir e ajudar os mais moços com os seus conselhos e prudencia, assim tambem, a Maç., esse monumento magestoso da Sabedoria Humana, vos impõe o dever de ajudar-nos com as vossas Luzes na azinhaga espinhosa da Virtude; afim de que possamos um dia conseguir o grão de esplendor e de força dignos da Ord. que professamos. Dirigindo-nos a Vós, MM. CC. II., confessamos nossos deveres ao mesmo tempo que reclamamos nossos direitos.

Deus derrame sua graça, com abundancia, sobre seus Eleitos os M. Dignos, M. Ilustres e Honrados Membros do Sup. Cons. para a França.

Dado na cidade do Rio de Janeiro, registrado no Livro de Oiro, assignado e sellado aos 9 dias do 12º m. maçon. do Anno da V. L. 5832 (1º de Março de 1832).

(Igual pr. foi remittida aos outros SSup. CCon. no Universo existentes).

N. 3

Reconhecimento do Sup. Cons. do Brasil pelo Sup. Cons. da França

Debaxo da abobada celeste do Zenith, no ponto central e vertical correspondente ao 48º50' 14" Lat. N. e 2º Long. O. Or. de Paris, aos 29 dias da Lua de Ab no 6º m. do anno da V. L. 5833 (15 de Agosto de 1833).

Os Soberanos GG. II. GG. do 33º e ultimo gr. do Rit. Esc. Ant. e Acc. compoendo o Sup. Cons. para a França.

Aos Seus Muitos Ill.^{os}. e MM.^{os}. Amados Iir.^{os}. os
SSob.^{os}. GG.^{os}. II.^{os}. GG.^{os}. do 33.^o e ultimo gr.^o. do Rit.^o.
Esc.^o. Ant.^o. e Acc.^o. compondo o Sup.^o. Cons.^o. para o
Brasil.

S.^o. S.^o. S.^o.

MM.^{os}. III.^{os}. Iir.^{os}. — Com viva satisfação e não
menor reconhecimento acabamos de receber a pr.^o. que
vos dignastes de nos dirigir com data de 1.^o de Maio do
anno corrente na qual nos communicais a installação
de um Sup.^o. Cons.^o. do Rit.^o. Esc.^o. Ant.^o. e Acc.^o.
para o Imperio do Brasil com séde no Rio de Janeiro.

A noticia da formação do novo annel accrescido á
cadea de união que liga todos os povos sem distincção
de idiomas, de religião e de fórmas de governo só po-
deria ser-nos agradável por encurtar as distancias que as
separam, estabelecendo entre os MM.^{os}. francezes e bra-
sileiros uma reciprocidade de affectuosos sentimentos de
amizade, de fraternidade e de consideração que formam
o mais solido e indissolúvel dos laços que podem unir os
povos.

Laços de uma sincera união nos uniam já a nossos
Iir.^{os}. do Hemispherio Occidental; com aquelles que
agora nos offereceis extender-se-ão nossas relações a re-
giões mais remotas ainda, dando vida nova aos princi-
pios de nossa Sub.^o. Inst.^o. E' dessa maveira que se
extende, se propaga e fortifica a união dos Povos de
modo a que dentre em pouco nosso vasto Universo forme
uma familia unica constituída por Iir.^{os}. unicamente.

Não repellimos o titulo de Iir.^{os}. mais velhos que
nos dais, pelo contrario delle nos gloriamos, tão grande
reputamos o seu valor; podeis acreditar que todos os
nossos esforços serão envidados para corresponder á
vossa generosa confiança.

Para estreitar mais os laços que nos devem unir e
cimentar o pactó de nossa amizade, juntamos o quadro
de todos os MMembr.^{os}. do nosso Sup.^o. Cons.^o. assi-
gnados *manu-propria* para que a todo tempo possais jul-
gar da validade e identidade das peças officiaes e titulos
que porventura vos sejam apresentados como originarias
deste corpo.

Desejamos ainda e vivamente que esse quadro sirva
para nelle escolherdes o nome do Ir.^o. que vos deverá re-
presentar junto a este Supr.^o. Cons.^o. da mesma fórma
que nomearemos um Gr.^o. Rep.^o. nosso junto a esse
Sup.^o. Cons.^o. logo que nos remetterdes um quadro com
os nomes dos que o formam.

Ficamos persuadidos de que satisfazemos vossos de-
sejos juntando a este uma collecção, a mais completa pos-
sivel, de todas as peças que temos feito imprimir desde
que recommencamos os nossos trabalhos, assim como uma
outra das sessões do nosso Sup.^o. Cons.^o. até 1830. Por
esses documentos verificareis, estamos seguros, toda a
sinceridade de nossos sentimentos e que apreço damos
ás relações ora eútre nós entabuladas.

Antecipadamente acreditamos que o mesmo fareis
enviando-nos todos os documentos de que puderdes dis-
por sem detrimento do vosso archivo pois que damos
grande valor á sua posse.

Não poremos termo a esta pr.^o. sem rogar-vos
acceiteis a segurança de nossos sentimentos de Venera-
ção, Estima e Cordial Fraternidade com os quaes vos
saudamos pelos N.^{os}. M.^{os}. Q.^{os}. V.^{os}. S.^{os}. C.^{os}. e com todas
H.^{os}. Q.^{os}. V.^{os}. S.^{os}. D.^{os}.

II.^{os}. muito dedicados

Pelos Membros do Sup.^o. Cons.^o.

(a) O Pod.^o. Sob.^o. Gr.^o. Comm.^o.

Duque de Choiseul

(a) O M.^o. I.^o. I.^o. T.^o. Comm.^o.

Barão Fretau de Peny.

Assignado, referendado e sellado por nós

Sob.^o. G.^o. I.^o. G.^o. Sec.^o. Chanc.^o. e G.^o. S.^o.
para a França

(a) General Conde de Fernig.

(a) Charles Jubé

Gr.^o. Sec.^o. Adj.^o. Chefe da Secret.^o. Ger.^o. H.^o. H.^o.
P.^o. R.^o. S.^o. S.^o. G.^o. I.^o. G.^o.

N. 4

Reconhecimento do Sup.^o. Cons.^o. do Brasil pelo Sup.^o.
Cons.^o. da Belgica

ORDO AB CHAO

Aos 29 dias do 7.^o mez, Abib, Anno da V.^o. L.^o. 5
debaixo do ponto vertical da abobada celeste do Ze
50°31' L.^o. N.^o;

Do Or.^o. do Sup.^o. Cons.^o. estabelecido em Br
las dos PP.^{os}. e SS.^{os}. GGr.^{os}. Iir.^{os}. GGer.^{os}. do gr.^o.
e ultimo do Rit.^o. Esc.^o. Ant.^o. e Acc.^o;

Ao Sup.^o. Cons.^o. dos PP.^{os}. e SS.^{os}. GGr.^{os}. I
GGer.^{os}. do 33 e ultimo gr.^o. do Rit.^o. Esc.^o. Ant.
Acc.^o. para o Brasil, estabelecido no Rio de Janeiro
RResp.^o. CCar.^o. e Ill.^{os}. Iir.^{os};

O Sup.^o. Cons.^o. estabelecido em Bruxellas rec
com a mais viva satisfação a Pr.^o. traçada aos 7 dia
12.^o mez de 5832 (7 de Fevereiro de 1833) que lhe fiz
o favor de dirigir, bem como os documentos que
estavam annexos.

Não foi sem emoção que os MM.^{os}. EEsc.^{os}. do B
Ant.^o. e Acc.^o. viram os seus projectos de propagar
paizes mais longinquos o Rit.^o. que professam, cor
de um completo successo.

Nós, com razão, nos gloriamos, vendo em
actividade na America do Sul um Grande Corpo Ma
co, Chefe da Ord.^o, fundado por um Ill.^o. Ir.^o. a q
confiamos os necessarios poderes para propagar o B
a que estamos sinceramente ligados; se a nossa con
ça em seu ardente zelo pela Arte Real foi sem limite
resultado obtido só fez certificar-nos de que ella não
deria ser melhor empregada.

Da mesma fórma, avaliamos os esforços empr
dos para superar os obstaculos encontrados para a
dação desse Inst.^o. Maç.^o. e da erecção desse Tem
consagrado á Verdade. Os brilhantes successos que
duvida, obtereis constituirão a vossa melhor recompe

O Sup.^o. Cons.^o. estabelecido em Bruxellas cor
da com os sabios e bem desenvolvidos conceitos que
stam da Encyclica que o Sup.^o. Cons.^o. do Brasil p
cou. Era, de factó, o meio mais seguro e efficaz
estabelecer ligações com os MM.^{os}. que professam ou
RRit.^o.

O Quadro indicador dos Ill.^{os}. Iir.^{os}. que têm
iniciados nos SSub.^{os}. ggr.^{os}. do nosso Rit.^o. e que
bemos, convenceu-nos do cuidado que tiveram os fu
dores do Rit.^o.; nessa Região, em preparar-lhe uma
tão solida quão respeitavel.

Recentes informações trouxeram ao nosso cont
mento o projecto que, se for executado como esperat
deve ser de uteis resultados, da formação de uma Ali
ça entre os SSup.^{os}. CCons.^{os}. do Rit.^o. Esc.^o. Ant.
Acc.^o. estabelecidos nos diferentes paizes do globo.
Sup.^o. Cons.^o. estabelecido na Belgica tem, como
suppor, respondido favoravelmente ás propostas que
tem sido dirigidas a respeito e logo que se abram as
gociações a ellas seremos presentes. Aguardamos u

omunicações e fazemos sinceros votos para que breve-
mente seja assignado o tratado de União Fraternal.

O Sup. Cons. estabelecido em Bruxellas com
razer apressa-se em estabelecer com o fundado no Bra-
sil relações fraternas e amistosas. Não duvideis, CCar.
Ir., da sinceridade dos votos que fazemos pela próspe-
ridade e conservação do Chefe da Ord. que com tanta
sinceridade estabelecestes no Hemispherio que habitaes,
sendo o vosso zelo ao nosso para que as verdadeiras
leis e os sabios preceitos da nossa Ord. mais e mais
se espalhem na Humanidade.

O Gr. Arch. do Univ. proteja os vossos tra-
balhos, para que, com o seu auxilio, empresteis maior
impulso á propagação dos principios da verdadeira toleran-
cia a base principal da Maç.

Taes são, CCar. Ir. os nossos votos cuja reali-
zação esperamos com fervor.

(a) S. J. STEVENS
Sob. Gr. Comm.

CARTON DE FAMILLENEUVE
Gr. Secr. do S. I.

algumas considerações em torno do doc. n. 1

A publicação feita no passado numero desta revista
Doc. n. 1 dos relativos á Historia do Rit. Esc.
Ir. e Acc. no Brasil não pode passar sem um comen-
tario, que chame sobre elle a attenção de todos os
Ir., sobre a sua importancia, sobre o seu valor, prin-
cipalmente agora quando ainda ha vozes que se levanta-
m para tentar, vãmente, é verdade, desconhecer a exis-
tencia legal do Alto-Corpo Director do Rit. no Brasil,
quando-se a uma nuga insignificante, sem valia, que
a Const. do Gr. Or. do Brasil, em face das Leis
Internacionais que regem a existencia dos Supremos
conselhos.

Da importancia daquella reunião realizada em Pa-
ris que marca uma época, porquanto foi nella que se
fizeram pela primeira vez os principios que o Con-
gresso de Lausanne só em 1876, quarenta e dous annos
depois, veio a proclamar como os reguladores do
Rit., fala bem alto a circumstancia de nem uma altera-
ção haverem soffrido até aqui suas solemnes declara-
ções.

Era ao tempo o Sup. Cons. do Brasil uma crea-
ção bem nova. Autorizada a sua criação em 1829
o Sup. Cons. dos Paizes Baixos fora installado a
de Novembro de 1832.

Foram seus representantes naquelle Congresso:
Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva —
Andrada orador — o primeiro Gr. Mest. do pri-
meiro Gr. Or. que no Brasil existiu em 1812, o M.
que por muitos annos jazeu nas prisões bahianas por
ativo da revolta de Pernambuco em 1817, sendo nellas
condenado e vestido pelos antigos incondentes da Ba-
hia em 1798, os mesmos corypheus mais tarde do mo-
mento liberal em 1820-21-22 culminando na independen-
cia; o orador famoso das Cortes Portuguezas; o
protector do throno de Pedro I quando José Bonifacio
ministro e seu extrenuo adversario na Consti-
tuinte depois da queda do grande Andrada; o promotor
maioridade enfim, e Luiz de Menezes Vasconcellos
Drummond, que jamais quiz pertencer ao Gr. Or.,
mas dos Andradas, de uma dedicação para com elles
da prova.

Entre os outros RRep. destaca-se o grande vulto
de Lafayette, que enche um grande periodo da Historia

de França, o companheiro de Washington na campanha
da Independencia dos Estados Unidos.

Foi esse primeiro Congresso que estabeleceu os pe-
riodos quinquenaes para a reunião dos PPot. EEsc.
prazo adoptado depois no Congresso de Bruxellas em
1907.

Entre os principios adoptados pelo Congresso de
1834 culminaram por sua importancia os seguintes :

1º — Cada M. é livre de escolher o Rit. que quer
professar.

COMMENTARIO. Sempre sustentamos a doutrina de
que o M. que pertence a um Rit. só a este Rit. deve
pertencer. Praticar dous e mais é burlar as leis maço-
nicas, representa mera satisfação de curiosidade; conhe-
cer um Rit. é empreza para toda uma existencia; pra-
ticar dous e tres é não conhecê-los nunca, mesmo super-
ficialmente. Tambem por isso mesmo não extranhamos
que os Ir. de um Rit., que são MM. de verdade, se
recusem a comparecer aos trabalhos de outros e a admit-
tir nos seus Ir. que a elle não pertençam.

2º — A diversidade de Ritos acarreta necessariamente a diver-
sidade das Potencias que os regem; porque cada Rito
é independente de todos os outros.

COMMENTARIO. Ahi fica a mais formal condemna-
ção ás PPot. que admittem diversidade de Ritos. Como
subordinar todos a uma mesma autoridade, quando cada
Rit. tem leis especiaes a que os outros não podem nem
deverem subordinar-se? Os MM. do Rit. de York não
reconhecem como Ir. regulares os do Rit. Francez;
como subordinar Lojas que pratiquem esses dous Ritos
divergentes a uma autoridade unica que muita vez não
terá autoridade sufficiente para impedir os conflictos
entre as leis de um e as de outro?

3º — Attentar contra a independencia de um Rit. é attentar
contra a independencia de todos, é estabelecer um Schisma,
é perturbar a Ord. inteira.

COMMENTARIO. Esse principio é corollario do pri-
meiro e estabelece uma doutrina digna da meditação dos
MM. brasileiros.

4º — Entre os mais sagrados deveres do verdadeiro M. está
a observancia dos juramentos que o ligam ao Rit., á
Loj. em que recebeu a luz e á Pot. Maçon.
da qual tem os seus poderes.

COMMENTARIO. Outro principio que merece ponde-
ração e estudo da parte dos MM. da actualidade. Não
vale a pena citar casos, diarios, de desrespeito a esse
principio.

5º — A Pot. que rege um Rit. em uma jurisdicção territo-
rial qualquer é soberana e independente em toda a
extensão desse territorio, salvo o respeito devido ás
Leis Geraes da Maç. e aos Estatutos
fundamentais do Rit.

COMMENTARIO. Esse principio foi adoptado poste-
riormente por todos os outros Congressos Escocozes com
a alteração na parte final «respeitados os direitos das
Grandes Lojas Symbolicas dos Antigos Livres e Accel-
tos Maçons». Responde victoriosamente ás allegações
feitas em diferentes occasiões contra a soberania do
Sup. Cons. do Brasil por MM. ignorantes de legis-
lação maçonica internacional.

6º — Toda Pot. Maçon. reg. e legalmente constituida,
devidamente reconhecida e investida da plenitude do Pod.
dogmatico de um Rit. para determinado territorio

tem o direito de constituir e reger as officinas desse Rit. em toda a extensão de sua jurisdicção; e esse direito só ella o tem nesse territorio

COMMENTARIO. Ahi está bem claro o principio em virtude do qual o Sup. Cons. do Brasil que só elle, exclusivamente elle, em todos os tempos concedeu Cartas CConst. ás OOff. escocezas no Brasil existentes, tem todas ellas sob a sua exclusiva subordinação, sem interferencia de qualquer outro corpo. Por isso mesmo em consequencia do tratado estabelecido entre o Sup. Cons. e o Gr. Or. o primeiro cuidado do Sob. Gr. Comm. foi desligar as Lojas symbolicas do seu juramento de fidelidade ao Sup. Cons. cassar-lhes as Cartas Constitutivas e passal-as á jurisdicção do Gr. Or. Sem esse Dec. o Gr. Or. do Brasil poderia ter jurisdicção sobre qualquer Rit., nunca porem sobre o escocez antigo e acceito.

7º — Não pode existir senão uma Pot. dogmatica ou Sup. Cons. do gr. 33 para um territorio qualquer, dentro da sua demarcação.

COMMENTARIO. E' a repetição do que existe nas GGr. CConst., principio reaffirmado em todos os Congressos posteriores. No Brasil só pode existir um Sup. Cons. E' o que actualmente existe, que vem, atravez de mil vicissitudes, tendo existencia legal desde 1832, reconhecido como tal por todos os outros Supremos Conselhos existentes no Universo — o Sob. Sup. Cons. do gr. 33 do Rit. Esc. Ant. e Acc. para os Estados Unidos do Brasil, do qual é esta revista orgão official.

8º — Nenhuma Pot. do Rit. Esc. ou as Associações que della dependem (Officinas) pode sob qualquer pretexto transformar-se em Pot. ou Ass. de outro Rit.; nem sob qualquer titulo tornar-se secção ou constituir-se na dependencia dessa Pot. ou Associação.

COMMENTARIO. Nem uma Off. escoceza pode mudar de Rit.; se o fizer não só não lhe será reconhecido o caracter maçonico como todos os Iir. do Quad. perderão o direito de MM. escocezes. Nem um Sup. Cons. pode ser considerado mera dependencia ou secção de um Gr. Or.; se o fizer será considerado irregular.

Nem uma resposta melhor do que este principio aos que querem enxergar no Sup. Cons. mera off. chefe do Rit. do Gr. Or. do Brasil, apegando-se a uma Const. que o Sob. Sup. Cons. não reconhece, por violar os seus imprescriptiveis direitos soberanos. Quando se confederou com o Gr. Or. do Brasil o Sup. Cons. não abriu mão, nem podia fazel-o dos seus direitos. E mesmo que o houvesse feito, que effeito teria isso deante do seguinte principio?

9º — São declarados nullos e como se não existissem todos os Actos ou convenções feitas ou que puderem ser feitas por qualquer Pot. Mac. Reg. que são ou forem contrarios aos principios de independencia dos Ritos e ás disposições do Art. 5 dos GGr. CConst. de 1786

Respondam, se resposta for possivel, os que sustentam doutrina e opiniões contrarias.

Continuaremos.

C. R. †.

Achegas para a Historia do Rito Escoc Antigo e Acceito

Fundado em 1832, em virtude da Carta Patente concedida pelo Sup. Cons. dos Paizes Baixos ao Il. Francisco Gé de Acayaba e Montezuma, Visconde Jequitinhonha, a elle tendo-se agregado mais tarde Supremos Conselhos que, embora com autorisação legal haviam sido irregularmente creados pelos E. Esc. Marechal João Paulo dos Santos Barreto, com cartas-patentes do Sup. Cons. junto ao Gr. Or. de França, e Contra-almirante David Jewett, com cartas-patentes do Sup. Cons. n. 1. Jurisdicção Sul dos Estados Unidos, o Sup. Cons. do gr. 33 do Rit. Esc. Ant. e Acc. para os Estados Unidos do Brasil é uma Potencia Maçonica Soberana, que faz parte da Confederação Internacional dos Supremos Conselhos, tendo nesse character participado a todos os Congressos Internacionaes ultimamente realizados, para discutir os interesses do Rit.

Sua vida vem ininterrupta desde a data da sua fundação, quasi centenaria.

O Gr. Or. do Brasil, fundado em 1822 teve apenas a ephemera existencia de 4 mezes, de 19 de Junho a 24 de Outubro daquelle anno. Quando após acontecimentos politicos que deram motivo á abdicção do primeiro Imperador — o Gr. Mestr. que fizeo dispersar os obreiros da Arte Real — foram reatados trabalhos do Gr. Or. do Brasil, já encontrou es Alto Corpo a funcção no Brasil OOff. Escoceza das quaes foi a mais celebre a *Educação e Moral* presidida por Joaquim Gonçalves Ledo, fundada com as cartas-patentes conferidas ao marechal Santos Barreto e o Sup. Cons. do Brasil de Jequitinhonha em plena actividade.

A *Educação e Moral* foi a primeira Loja Escoceza que entrou para o Grémio do Gr. Or. do Brasil e as Lojas adoptavam todas o Rit. Mod. para seus trabalhos. Pouco, porem, durou a sua permanencia, porquanto, de accordo com as leis geraes do Rit. não quiz submeter a uma ordem emanada do Gr. Or., a conferir os altos grãos escocezes a varios maçons que nelle não haviam sido iniciados.

Seria enfadonho expor as vicissitudes da Maçonaria no Brasil, aliás já historiadadas por varios Iir. Em 1837 fundiram-se todos os corpos existentes e eram varios Grandes Orientes e varios Supremos Conselhos em um só corpo denominado Grande Oriente e Supremo Conselho do Brasil, forma mixta de organização que veio, apesar de scisões posteriores (a relembrar os do grandes Orientes, Supremos Conselhos do Lavradio dos Benedictinos) até hoje. (*)

(*) — A fusão dos corpos maçonicos existentes no Brasil, na realidade não se effectuou em 1837 — Varios elementos pertencentes aos diferentes corpos maçonicos de facto passaram para o Gr. Or. do Lavradio; outros porém, permaneceram á ora.

O Sup. Cons. fundado por Montezuma, depois de varias vicissitudes fundiu-se com o Sup. Cons. chamado Conde de Lages; este ultimo fundiu-se em 1842 (Tratado de União de 5 de Dezembro) com o Gr. Or. Brasileiro (da R. do Passaio), tendo occupado os cargos de Gr. Comm. Marquez de Sapucahy, Conde de Lages, Visconde de Cavellas e Visconde de Uruguay. Foi no governo deste ultimo que o Gr. Or. Brasileiro fundiu-se com o Gr. Or. do Brasil em 1864. Data d'ahi a legitimidade do Sup. Cons. do Lavradio, herdeiro dos Supremos Conselhos de Montezuma, David Jewett creados com cartas patentes regulares dos SSup. CConst. dos Paizes Baixos e Estados Unidos (Jurisdicção Escoc.). — A angustia de tempo não comporta maiores explanações sobre o assumpto, mas sendo necessario, a elle voltaremos.

Foi o conhecimento de todos esses factos que levou Iir. norte americano J. Goodall a recomendar, em relatório o reconhecimento da Maçonaria do Lavradio, taxando de espuria dos Benedictinos, relatório que motivou a união dos dois ramos da familia maçonica brasileira, separados e hostis por largos annos.

Por essa organização confederaram-se as duas Potencias Soberanas — o Grande Oriente do Brasil e o Supremo Conselho para o Brasil, aquella uma verdadeira confederação de Ritos, o ultimo com administração apenas do Escocez.

Dentro da Federação o chefe supremo da Maçonaria brasileira reunia em suas mãos os poderes de Grão Mestre do Gr. Or. e de Gr. Comm. do Sup. Cons. e, até os derradeiros annos do Imperio, a eleição para preenchimento da vaga no Grão Mestrado se fazia no seio do então chamado Gr. Or., que corresponde mais ou menos á actual Assembléa Geral; os votos dos Ir., entretanto, só podiam recahir nos nomes constantes de uma lista triplice, organizada pelo Sup. Cons. dentre os Ir. que fossem membros Effectivos daquelle Alto Corpo Escocez.

Essa pratica, que pode ser criticada e o foi varias vezes, era a unica maneira de evitar as incompatibilidades entre as leis do Gr. Or., desde a sua fundação mais ou menos orientadas pelas do Gr. Or. de França e as do Supr. Cons. regido pelas CConst. de 1762 e 1786 e ainda pelas decisões dos Congressos Internacionais do Escocismo, obrigatorias para todos os Corpos Directores do Rit.

Com o advento da Republica accentuou-se formal a divergencia entre uma e outra legislação.

As reformas constitucionaes successivas da Maç. brasileira foram calcadas sempre sobre as leis do Gr. Or. de França e se o do Brasil não chegou ao extremo de supprimir, como aquelle fizera, o cargo de Gr. Mestr. confiando a administração, o Pod. Escc. á oligarchia do Cons. Ger. da Ord., consagrò um principio, entretanto, que só existe na Maç. brasileira — o da eleição do Gr. Mestr. pelo suffragio de todo o Povo maçonico, por eleição effectuada nas Lojas.

Essa innovação só no Brasil existe como só na França existe Maç. sem Gr. Mestr.

Dessas successivas transformações na lei, resultou ir aos poucos desaparecendo até a memoria de que era a Maç. brasileira a resultante de uma confederação de duas PPot. igualmente soberanas, e a usurpação de todas as attribuições do Supr. Cons., convertido em mera chancellaria de ggr. e CCart. CConst. Na ultima reforma constitucional, então, cumulou o desatino, abolido até o nome do Supr. Cons. do titulo porque é conhecida a Maç. brasileira — Restou só o nome de Gr. Or. do Brasil.

Isso, porem, para uso interno apenas, porquanto os MM. brasileiros, quando viajavam pelo estrangeiro, só eram recebidos e considerados Ir. quando os seus titulos emanavam do Supr. Cons. do Brasil, firmados pelo Gr. Comm., pelo Gr. Secr. do S. I. e pelo Gr. Chanc. Guarda Sellos.

Os titulos do Gr. Or. jamais foram moeda corrente entre as PPot. MMAç. do Globo, a não ser em terras cuja Maç. jamais andou em cheiro de clandestinidade.

E sobre esse estado de coisas, os annos passaram...

(Ext. da Mensagem do Supr. Cons. ás Lojas Escocezas do Brasil em 1925).

Perú

Esteve recentemente em Washington o Ir. Sebastian Lorente, Ministro de Estado do Supr. Cons. do Perú, que foi representar a Republica co-irmã do Pacifico nas cerimoniaes da inauguração da Bibliotheca da União Pan Americana. O Ir. Lorente é o Director da Saúde Publica no Perú.

NOTICIARIO

Estados Unidos

O Ir. Charles H. Voegele, 33., residente em Mansfield, deixou por testamento a quantia de 10.000 dollars para constituir um fundo permanente com o fim de, com os seus juros, serem adquiridos, todos os annos, brinquedos para o Orphanato Maçonico de Ohio.



Em Omaha, Nebraska, foi inaugurado no templo do Rit. Esc. Ant. e Acc., um novo orgão para as cerimoniaes maçonicas e que custou 25 mil dollars. (200.000\$000). O notavel organista Clarence Eddy foi o escolhido para essa cerimonia, que teve a presença dos mais notaveis membros do Rito e suas familias, no Estado.



Na Pensylvaunia existem nada menos de 13 Lojas que não tem nome, sendo conhecidas exclusivamente pelos numeros de ordem. São as seguintes: 23, 95, 138 e 432 de Philadelphia; n. 22 de Sunbury; n. 43 de Lancaster; n. 45 e 391 de Pittsburgh; n. 61 de Wilkes-Barre; n. 62 de Reading; n. 106 de Williamsport; n. 408 de Meadville; n. 682 de Elizabethtown.



A Gr. Loj. de Kentucky está erigindo um Hospital e Recolhimento para viúvas e orphãos, orçado em 1.600.000 dollars (12.800 contos); para obter esse capital a Gr. Loj. lançou um imposto de 20 dollars sobre cada Ir. (160\$000) pagáveis em dez prestações mensaes.



A Gr. Loj. de Michigan resolveu construir um Recolhimento para MM., suas viúvas e filhos, cujo custo deve attingir a 1 milhão de dollars.



Por uma estatistica feita recentemente, existem nos Estados Unidos 919 GGr. MMestr. honorarios das 49 GGr. LLoj. da União Americana. São: 8 de Alabama, 29 de Arizona, 19 de Arkansas, 21 de California, 28 de Colorado, 22 de Connecticut, 23 de Delaware, 25 de Districto da Columbia, 10 da Florida, 21 de Indiana, 15 de Iowa, 21 de Kansas, 30 de Kentucky, 13 de Louisiana, 9 de Maine, 6 de Massachusetts, 24 de Michigan, 20 de Minnesota, 18 de Mississippi, 25 de Montana, 20 de Nebraska, 24 de Nevada, 11 de New Hampshire, 10 de New Jersey, 24 de New Mexico, 11 de New York, 21 de Carolina do Norte, 17 de Dakota do Norte, 26 de Ohio, 25 de Oklahoma, 25 de Oregon, 5 de Pennsylvania, 22 de Rhode Island, 12 de Carolina do Sul, 25 de Dakota do Sul, 20 de Tennessee, 22 de Texas, 24 de Utah, 12 de Vermont, 12 de Virginia, 23 de Washington, 24 de Virginia Oriental, 23 de Wisconsin, 34 de Wyoming e 15 do Missouri.



A primeiro deste mez deveria ter sido inaugurado o Sanatorio Maçonico, novo instituto philantropico da Gr. Loj. de Iowa, em Davenport.



A Maçonaria no Brasil

As Lojas existentes, até o dia 31 de Dezembro findo, sob os auspícios do Gr. Or. do Brasil eram em numero de 340, assim distribuidas por Estados e pelos Ritos que praticam :

ESTADOS E TERRITÓRIOS	R. E.	R. F.	R. A.	R. Y.	R. S.	Total
Alagoas	3	—	—	—	—	3
Alto Acre	2	—	2	—	—	4
Alto Juruá	1	—	—	—	—	1
Alto Purús	1	—	—	—	—	1
Amazonas	8	3	1	—	—	12
Bahia	16	1	1	1	—	19
Bolívia	1	—	1	—	—	2
Ceará	4	—	1	—	—	5
Departamento de Tarauacá	1	—	—	—	—	1
Districto Federal	21	8	4	2	1	36
Espirito Santo	3	—	—	—	—	3
Goyaz	3	—	—	—	—	3
Maranhão	3	3	1	—	—	7
Matto Grosso	8	—	—	—	—	8
Minas Geraes	44	1	—	1	—	46
Pará	7	2	1	—	—	10
Parahyba	2	1	1	—	—	4
Paraná	24	2	—	—	—	26
Pernambuco	13	1	4	1	—	19
Piahy	1	2	—	—	—	3
Rio Grande do Norte	2	1	—	—	—	3
Rio Grande do Sul	11	1	—	—	—	12
Rio de Janeiro	25	1	1	1	—	28
Santa Catharina	6	1	—	—	—	7
São Paulo	61	9	2	4	—	76
Sergipe	—	1	—	—	—	1
Somma	271	38	20	10	1	340
Porcentagem	80,1 %	11,0 %	5,8 %	2,8 %	0,3 %	100.

N. B. — Alem dessas Lojas, outras existem obediétes aos GGr. OOr. de S. Paulo e do Rio Grande do Sul. Esses dois GGr. OOr. assignaram com o Gr. Or. do Brasil um *Modus vivendi*, visando a unificação, tão necessaria quão almejada, da Familia Maçon. Brasileira.

Abreviaturas : R. E. (Escocéz); R. F. (Francez); R. A. (Adonhiramita); R. Y. (York); R. S. (Schroeder).

Yugo Slavia

Em Belgrado, Capital da Yugo-Slavia, ro um Congresso Maçonico com a presença de representantes da Suíça, França, Alemanha, Hespanha, Turquia, Belgica, Hungria, Polonia, Tcheco-Slavia, Rumania, Chile, Mexico, Portugal, Bulgaria e foram discutidos, principalmente, assumptos de paz universal e estreitamento de relações entre estes povos.



Allemanhá

Affirma o Sejourner que, durante a Grand nos corpos militares allemães, em campanha, diversas lojas maçonicas: a «Cruz de Ferro», sob auspícios da Gr. Loj. Luz de Bayreuth, em Quercy; a «Sol Levante no Somme», em S. Quentin, sob auspícios da Gr. Loj. Ecclética de Francfort sobre o Reno; a «Sentinella no Mosel», em Metz, sob os auspícios da Gr. Loj. Mãe da Prussia; a «Cruz de Ferro», em Varsovia; a «Estrella de Brabante», em Gant; a «Sentinella Allemã no Memel», em Memel, sob os auspícios da Gr. Loj. dos Tres-Corões da Prussia; a «Wilna para a Espada Flammigera», sob os auspícios da mesma Gr. Loj.; a «Allemã no Oriente» pela Gr. Loj. Nacional da Prussia. Além dessas Lojas funcionaram ainda a «Maçonica Frisia para a Sentinella Septentrional», em Westerland-Aylt e a «Associação Maçonica Viandante», em Chauny.



Até fins de Setembro do anno findo, na cidade de dez mil visitantes teve o Templo Escocéz de Austin, Texas; admirando a sua belleza architectonica e suas maravilhosas installações.



Cerca de 6.500 Cavalleiros Templarios e Mestres Maçons tomaram parte na parada que se fez na inauguração do novo Templo Maçonico de Ohio, que custou um milhão de dollars.

AVISO

Aos II. Secretarios de todas as Lojas — rogamos nos enviem os dados necessarios para a vida e o movimento das mesmas. Será para nós prazér dar-lhes publicações, **Photographias de Templos, Escolas, etc.** e, tudo emfim quanto se relacionar com a actividade maçonica será para a ASTA um auxilio effcaz, por ser de utilidade para a **propaganda maçonica.**



A Maçonaria escocéza é um systema philosophico ethico que pesquisa a verdade, philosophica, religiosa e politica, e emfim se basea na liberdade e na fraternidade humanas.

Ir. LOBINGO

PARTE OFFICIAL

Regulamento dos Capitulos de Rosa Cruz

Art. I — Cap.. de CCav.. R.. † é a officina destinada a praticar os grãos 15 a 18 da hierarchia escoceza e a iniciar e regularisar nos referidos grãos.

Art. II — Os Iir.. R.. † chamar-se-ão Cavalleiros da Rosa Cruz. E' privilegio dos que possuem esse grão tomar o malhete nas Off.. de ggr.. inferiores sempre que o Ven.. destas não possuua esse gr..

Art. III — O Ir.. R.. † não poderá assistir a qualquer cerimonia maçon.. sem estar revestido das insignias de seu gr..

Art. IV — Na Quinta-feira Santa todo Cap.. celebrará a festividade ritual propria desse dia, á qual, sob retexto algum, podem excusar-se de comparecer os Ir.. R.. †. Quando em um logar não haja Cap.., o C.. † por si só, unindo-se em espirito aos seus Iir.., celebrará a cerimonia, ainda mesmo achando-se em viagem.

Art. V — Quando um C.. R.. † chegar tarde a qualquer sess.. saudará com humildade a todos os Iir.. presentes e tomará assento no ultimo logar até que reciba convite para ocupar o posto que lhe compete.

Art. VI — Nenhum C.. R.. † firmará qualquer documento sem fazer constar a sua qualidade e a dignidade de que se acha investido.

Art. VII — E' obrigação do Ir.. R.. † exercer a caridade não só com os seus Iir.., mas ainda com todos os viventes, visitando os enfermos e soccorrendo-os na medida de suas posses.

Art. VIII — E' dever do Ir.. R.. † dar sepultura decente a todos os Iir.. que não tenham recursos.

Art. IX — Toda a questão entre Iir.. R.. † é pressamente prohibida, constituindo delicto maçonico.

Art. X — E' dever de todo C.. R.. † fazer o sacrificio da propria vida em defeza da Patria.

Art. XI — Não podem os Iir.. R.. † deixar de tomar parte em todas as reuniões do Cap.. Sempre que se achem doentes, excusar-se-ão por escripto.

Art. XII — Em todas as reuniões do Cap.. circulará o Tr.. de Solidariedade.

Art. XIII — A maledicencia, a calumnia, a inveja e a lisonja serão severamente castigadas pelo Cap..

Art. XIV — O gr.. de C.. R.. † só poderá ser conferido a Iir.. que se recomendem por suas qualidades moraes e intellectuaes. Devem ser approvados pelo Cap.. em tres escrutinios consecutivos, por tres partes dos votos presentes.

Art. XV — Os CCav.. mais moços desempenharão funções de Cob.. e de Guard.. externo e servirão a banquetes de Ritual. Não são admittidos Iir.. serentes nos CCav..

Art. XVI — Sempre que um Ir.. R.. † se ache enfermo, todos os outros têm o dever de levar-lhe o conforto de sua visita.

Art. XVII — Em caso de morte de um Ir.. R.. † os os demais têm obrigação de comparecer ao seu enterro, levando as suas insignias, sob a roupa; promoção, discretamente, todos os esforços para que elle vá revestido com o seu collar e a sua joia, celebrando todas as ceremonias maçonicas que, em semelhantes conjecturas, se praticam, sem contudo fazel-o ostensivamente, modo a provocar escandalo, que, por todos os meios, e ser evitado.

Art. XVIII — Immediatamente após o enterro, celebrar-se-á uma sessão funebre no Cap..

Art. XIX — O C.. R.. † que substitue o morto usará, durante um anno, sua joia coberta com um véo luctuoso.

Art. XX — Os nomes dos Iir.. mortos figurarão sempre no quadro, seguidos de uma cruz, ou de uma caveira e duas tibias em aspa.

Art. XXI — Cada Cap.. tomará um titulo distinctivo differente dos de outras quaesquer OOff..

Art. XXII — Um Cap.. Perf.. compõe-se de doze membros, no minimo, e 90, no maximo; este é o numero de membros effectivos, unicos que têm voto deliberativo nas reuniões. Entretanto, pode o Cap.. possuir mais 180 membros extranumerarios, com direito de assistir ás sessões e tomar parte nas discussões quando isso lhes fôr permitido.

Quando o Cap.. entenda, ou lhe fôr solicitada pelo interessado, poderá passar qualquer membro effectivo para a classe dos Emeritos, que podem assistir ás sessões, tomar parte nas discussões e figurar nas commissões, só não tendo direito de voto.

Póde o Cap.. conferir honras de membro de seu quadro a qualquer Ir.. R.. †.

Art. XXIII — Quando houver vaga de membro effectivo, será escolhido para preenchê-la um dos Iir.., membros extranumerarios, por 3/4 dos votos presentes, em tres escrutinios successivos.

Art. XXIV — Todos os membros do Cap.., qualquer que seja a sua classe ou categoria, são cotiaantes. As cotisações são pagas por semestres, no minimo. Póde o Cap.. permittir a filiação de qualquer Ir.. livre da joia, nunca, porém, das cotisações.

Art. XXV — Devem os CCav.. visitar-se mutuamente por sua Administração, commissões ou em conjunto.

Art. XXVI — Todos os annos os CCav.. celebrarão, por um banquete, a fraternidade dos Iir.. do []

Art. XXVII — Os Presidentes dos CCav.., cessada a sua investidura, conservarão todas as honras do cargo; assim os demais membros da administração.

Art. XXVIII — Nenhum Ir.. póde ser presidente de um Cap.. sem que haja exercido, com a precisa assiduidade durante um anno, cargo de Vig..

Instruções geraes para os Corpos Subordinados do 4º ao 32º grãos

Nenhum Ritual poderá ser usado pelas Lojas de Perfeição, Capitulos, Conselhos de Kadosch e Consistório a não ser os presentes, em qualquer dos grãos. Todos os exemplares levarão a assignatura do Sob.. Gr.. Comm.. e do Sec.. Ger.. do S.. I..

Uma copia manuscripta dos *Trabalhos Secretos* será fornecida a cada Officina do Rit.., com os respectivos certificados de authenticidade. Essa copia não póde ser impressa, nem permittida a sua copia a quem quer que seja.

O Pres.. da Officina deve guardar essa copia consigo, cuidadosamente, confiando-a nas sessões ao Off.. que for encarregado da presidencia quando se ausentar temporariamente. A cada Off.. da Loj.. póde ser fornecida a copia da parte que lhe iucumbir, mas só o tempo necessario para elle a estudar e reter na memoria. Nas sessões de posse essa copia é transmittida ao novo Pres.. pelo que deixa o cargo.

ABERTURA DOS TRABALHOS

A formula invariavel para a abertura dos trabalhos de qualquer Corpo Subordinado é sempre a seguinte:

«Em nome e sob os auspicios do Sob.. Sup.. Cons.. do gr.. 33 do Rit.. Esc.. Ant.. e Acc.. para

os Estados Unidos do Brasil (se o Corpo estiver subordinado a um Consistorio Estadual) e do Gr. Cons. dos Príncipes do Real Segredo do Estado de e em virtude dos poderes que me foram conferidos por declaro abertos devida e regularmente os trabalhos, que reassumem força e vigor no gr. --

II

ORDEM DOS TRABALHOS

A ordem regular dos trabalhos nos Corpos Subordinados é a seguinte :

- 1º. — Leitura e assignatura da acta da sess. anterior;
- 2º. — Expediente, constando de:
 - a) Relatorio do Hospitaleiro;
 - b) Relatorio das Comissões Permanentes;
 - c) Votações sobre propostas de admissão;
- 3º. Recepções — Iniciações, filiação, etc.
- 4º. Sacco de propostas e informações — Moções e resoluções.

As actas dos Corpos do 4º ao 31º grãos chamam-se *CCol. ggrav.* — As actas dos Consistorios tem a denominação de *Balaustres*.

VISITANTES, HONRAS, ETC

Todas as officinas devem ter na ante-sala do Temp. um Livro em que os visitantes lançarão seus nomes, titulos, etc. Nem um visitante poderá ser admitto sem que cumpra esse dever.

Um Cav. Kad. é recebido em qualquer corpo subordinado que não trabalhe nesse grão por 5 espadas e 5 estrellas. O Pres. de um Cons. de Kad. por 6 espadas, 6 estrellas e abobada de aço.

Um Principe do Real Segredo por 6 espadas, 6 estrellas e abobada de aço.

O Pres. de um Consistorio por 7 espadas, 7 estrellas e abobada de aço.

O Pres. do Consistorio da Jurisdição e todos os Grandes Inspectores Geraes, por 8 espadas, 8 estrellas e abobada de aço.

Os membros effectivos e emeritos, ou Representantes especiaes do Sup. Cons. ou de outros SSup. CCons. da Confederação por 9 espadas, 9 estrellas, abobada de aço, malhetes e espadas batentes.

O Sob. Gr. Comm. de outra jurisdicção, os Grandes Commendadores de Honra, por 10 espadas, 10 estrellas, abobada de aço, espadas e malhetes batentes.

O Sob. Gr. Comm. do Sup. Cons. do Brasil, ou seu Del. Especial por 11 espadas, 11 estrellas, abobada de aço dobrada, espadas e malhetes em bateria incessante.

Nem uma honra especial pode ser conferida a um visitante que tenha graduação inferior ao Presidente da Off. ou quando em um Estado esteja presente o Pres. do Consistorio, excepto se esse visitante for Membro Eff. do Sup. Cons., Rep. do Sup. Cons. ou de outro Sup. Cons. Confederado, Grande Comm. de Honra, o Sob. Gr. Comm. ou seu Del. Especial.

Em um Consistorio só são recebidos com honras os Iir. investidos do gr. 33 excepto o Presidente de outros Consistorios e os Honorários do mesmo Consistorio, que tem direito a 7 espadas e 7 estrellas.

III

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

A formula para o encerramento findos os trabalhos da Officina é a seguinte :

PRES. — Ir. F. . . (titulo do cargo do 2º off.) tendes alguma consideração a fazer a bem da Maç. em geral e do R. E. A. e A. em particular?

1º VIG. — (se tem algo a dizer toma a palavra; em caso contrario) Nada, Ill. Ven. (titulo do cargo).

PRES. — Ir. F. (titulo do cargo de 2º Off.) tendes alguma cousa, etc.

2º VIG. — (mesma cousa que o 1º).

PRES. — Iir. F. e F. annunciae aos Iir. de vossas

Regiões (ou Vall.) que se tiverem communicação a fazer a b em da Maç. e do R. E. A. e A. em particular facultarei o uso da palavra.

(Os VVig. fazem o annuncio).

Reinando o silencio ou finda a discussão.

2º VIG. — O silencio reina em meu valle (ou 1º VIG. — O silencio é profundo em ambos os

PRES. (o) — Iir. 1º e 2º VVig. annunciae aos respectivos VVal. que o Tr. de riedade vae ser-lhes apresentado, para um nelle deposite o que ditar o seu con

1º VIG. — Iir. do meu Val. o Ill. Ven. me de avisar-vos que o Tr. de Sdade vae ser-vos apresentado; recomende que nelle depositeis em beneficio dos desvalidos MM. quantia equivalente que despendeis por dia em gastos supe

2º VIG. — (Repete o Aviso).

A collecta é entregue ao Ir. Orad. que a Procède-se depois ao encerramento de conformid os Rituaes.

JURAMENTO DE SEGREDO

Antes de cada Off. encerrar seus trabalhos Pres. deve dizer :

VEN. — Antes de nos separarmos, meus Iir um de nós deve jurar que guardará abs gillo sobre o que aqui hoje se passou.

Desce do altar, tira sua espada e levantando-a horisontalmente, braço extendido. O Iir. desfilam diante d'elle, do Norte para o S um que passa estende a mão, poussa-a sobre a espada, dizendo: *Eu o juro*. Então o Pres. di encerrados os nossos trabalhos. Meus Iir. re em paz.

IV

REFEIÇÕES

As festas ou banquetes nesses grãos são nados *Refeições*.

A mesa deve apresentar a forma de uma f O Pres. senta-se ao centro e os dous VV pontas, o 1º á direita e o 2º á esquerda. O Orad. do Ven. e o Hosp. á esquerda; o 1º esquerda do 1º Vig. e o 2º Exp. á direita Secr. á direita do 1º Vig. e o Thes. á esquerda do 2º Vig. O Mestr. de C Cer. defronte do V. Guarda do Temp. ou Cob. Int. em seguida a

Se a mesa for em forma de I o Ven. se cabeceira, o 1º Vig. no outro extremo, o 2º da mesa, lado do Sul; o Orad. á direita e o á esquerda do Ven., o Secr. e o Thes. á esq. do 1º Vig., o 1º Exp. á direita e o esquerda do 2º Vig., o Mestr. de C Cer. de 2º Vig. com o Cap. das GGuard. á sua d

Se a mesa for em forma de cruz o Ven. no topo, o 1º Vig. no pé, o 2º Vig. á esq. Orad. á direita no topo dos braços transve Hosp. á direita e o Mestr. de C Cer. á esq. Ven.; o Secr. á direita e o Thes. á esquerda Vigg.; o 1º Exp. á direita e o 2º á esquerda Vig.; o Cap. das GGuard. á direita do Or

SAUDAÇÕES OBRIGATORIAS

Em todos os banquetes maçonicos ha brin são sacramentaes, isto é, nunca podem ser os São feitos pelo Pres. e repetidos pelos VVig. São as seguintes :

1º — Ao Chefe da Nação pelo seu proprio ao Governo.

2º — Ao Sob. Sup. Cons. . .

3º — Ao Sob. Gr. Comm. pelo seu n

4º — Ao Consistorio do Estado, se existir

5º — A Gr. Loj. ou Gr. Or. se ex

seu Gr.: Mestr. . . .

6º — A todos os Corpos da Jurisdição.

7º — A' memoria dos MM.: do gr.: cujos trabalhos tiveram termo dentro do anno.

8º — A todos os MM.: e Corpos Maçonicos de todos os Ritos espalhados pela superficie da terra.

Se houver visitantes ou hospedes os brindes levantados aos mesmos devem ser feitos depois do 7º.

Se houver no gr.: em que se realiza o banquete algum brinde especial, este deve ser levantado depois do 4º.

Todos os brindes devem ser feitos e correspondidos de pé.

Regulamento das Lojas de Perfeição

Art. I — Loja de Perfeição é a Off.: destinada a trabalhar nos grãos 4º a 14º e a iniciar e regularisar nos referidos grãos.

Art. II — Para ser iniciado no 4º grão da hierarchia escoceza é mister ser M.: do Rit.: Esc.:, pertencer como Memb.: Act.: a uma Loj.: Symb.: e ter sido regularmente aprovado de accordo com os Estatutos do Sup.: Cons.:.

Art. III — A administração das Lojas de Perfeição consta de dez Officiaes, além do Tres Vezes Poderoso que a preside, a saber: O Gr.: Guarda-Sellos (*Galahad*); o Gr.: Thes.: (*Zabulum*); o Gr.: Orad.: (*Abdammom*); o Gr.: Secr.: (*Joaben*); o 1º Gr.: Vig.: (*Adoniram*); o 2º Gr.: Vig.: (*Mahabon*); o Gr.: Mest.: de CCer.: (*Stolkin*); o Gr.: Hosp.:; o Cap.: dos GGuard.: (*Zerbal*). Além desses Officiaes deve a Loj.: ter dous CCob.:, um Interno e um Externo.

Art. IV — Só pode ser eleito presidente de uma Loj.: de Perf.: um Ir.: que possua, pelo menos, o gr.: de Cav.: de R.†.

Art. V — E' absolutamente vedado assistir aos trabalhos de uma Loj.: de Perf.: sem estar revestido dos distinctivos do cargo ou do gr.:. O Ir.: que penetrar em Loj.: sem ornamentos ou insignia não poderá tomar parte nas discussões e votações além de ser obrigado a pagar ao Thes.: a multa que a Loj.: marcar em seu Reg.: Int.:.

Art. VI — As datas e horas das sess.: serão previamente fixadas no principio de cada anno maçonico. Todo Ir.: que ficar impedido de comparecer deve escrever ao Secr.: justificando a sua ausencia, de modo a ser tomada essa comunicação em conta na hora do expediente, enviando ao mesmo tempo a sua contribuição para o Tr.: de Solidariade. Se a Loj.: não julgar justificada a falta, o Ir.: é passivel da multa fixada no Reg.: Int.:.

Art. VII — Todas as Lojas de Perfeição devem visitar-se mutuamente por meio da sua administração ou de Comissões e, por correspondencia, com as de outros OOr.:.

Art. VIII — Todo Ir.: que tenha de viajar, levará um certificado de actividade do Ir.: Secr.:, firmado pelo T. V. Pod.: VVig.: e Guarda-Sellos. Nesse certificado porá o Ir.: seu *Ne Varietur*.

Art. IX — Toda votação deve ser nominal, a começar pelo mais moço.

Art. X — Os visitantes só serão admittidos depois que a Loj.: tiver iniciado os seus trabalhos; todos os visitantes, sem excepção de qualidade, serão cuidadosamente trilhados por dous IIR.: expertos, a menos que tres IIR.: declarem conhecer pessoalmente o visitante ou havel-o visto em sess.: de outras Lojas de Perfeição.

Art. XI — Em caso de fallecimento de um Ir.:, todos os outros são obrigados a comparecer ao seu enterro.

Art. XII — Se a T. V. Pod.: não comparecer a uma sess.:, decorrida meia hora da fixada para abertura dos trabalhos, havendo cinco IIR.: presentes, o Decano

dos Officiaes occupará o throno e dirigirá os trabalho como de costume. Estando presente o Gr.: Insp.: Liturgico a este caberá a presidencia.

Art. XIII — Cada Loj.: de Perf.: compõe-se de nove IIR.:, no minimo, e noventa e nove membros, no maximo.

§ — Todos os Membros da Loj.: são quotisantes, nem um podendo ser dispensado do pagamento das mensalidades marcadas no orçamento, nem das contribuições estabelecidas regularmente nas Leis Escocezas.

Art. XIV — E' dever das Lojas de Perfeição prestar todas as informações que lhes forem solicitadas sobre IIR.: que, pertencendo ao seu quadro, pedirem sua iniciação em grãos superiores. Essas informações deverão ser dadas com o maximo escrupulo.

Art. XV — E' dever dos IIR.: do [] de uma Loj.: de Perf.: reunirem-se annualmente em um banquete de fraternidade.

Art. XVI — Para ser eleito para a presidencia de uma Loj.: de Perfeição é exigencia imprescindivel ter o Ir.: exercido, com assiduidade, cargo de Vig.: nella ou em outra qualquer off.: de grãos superiores.

Art. XVII — A collocação dos funcionarios em uma Loj.: de Perf.: é a seguinte: O Mestre, no Or.:; o 1º Vig.:, no Occ.:, lado do Norte; o 2º Vig.:, no Occ.:, lado do sul; o Sec.: á direita do Mest.: e o Thes.: á esq.: no Or.:; o Orad.: á dir.: e o Hosp.: á esq.: abaixo do Or.:; o 1º Exp.: ao lado direito e em frente do Mest.:; o 2º Exp.: á esq.: e em frente do 1º Vig.:; o Mest.: de CCer.: ao lado do 1º Exp.: mais para a frente; o Cap.: dos GGuard.: proximo ao 2º Exp.: mais para a frente.

Art. XVIII — Nem uma Loj.: de Perf.: pode encerrar seus trabalhos sem fazer circular o Tr.: de Solidariade. Se algum Ir.: se retirar, (com previa licença) antes de fmdos os trabalhos, deixará com um dos VVig.: a sua contribuição.

Art. XIX — Em cada reunião o Ven.: estabelecerá uma palavra de passe que só elle e o Cap.: dos GGuard.: conhecerão. Quando qualquer Ir.: tenha de sahir do Temp.:, por qualquer motivo, solicital-a-á do Ven.: e dal-a-á ao Cap.: dos GGuard.:.

Art. XX — Ao entrar e sahir todos os IIR.: saudarão ao Ven.: e aos VVig.: successivamente.

Reuniões do Supr.: Cons.:

Extracto da acta da assembléa extraordinaria em 25 de Janeiro de 1927, E.: V.:

Presidencia do Pod.: Ir.: 33.: Dr. Mario Behring, Sob.: Gr.: Comm.:.

Aos 25 dias do mez de Janeiro do anno da V.: L.: 5927, reunidos, sob a abobada celeste no ponto vertical correspondente aos 22º,53',5" de Lat.: S.: e 0º,0',56" de Long.: E.:, os PPod.: IIR.: Membros Effectivos, Dr. Mario Behring, Capitão Marinho da Cruz, Moura Machado, Julio Moreira, Almirante Verissimo Costa, Dr. Senna Campos, Dr. Moreira Sampaio, Capitão Senand Belem, Dr. Manoel Pecego, Major Geofre Proença e Dr. Amaro Albuquerque, são abertos os trabalhos.

Usando da palavra o Sob.: Gr.: Comm.: expõe ao Conlho os factos que se têm desenrolado desde fins do mez de Dezembro, quando um grupo de Representantes á Ass.: Ger.:, violando francamente as leis do Gr.: Or.: realizou uma sess.: em que, sem numero para deliberar, saltando por cima de todos os preceitos regimentaes, votou uma indicação propondo ao Gr.: Mest.:,

nosso Ir. Dr. Fonseca Hermes, Memb. Eff. deste Sup. Cons.; revogasse o Tratado celebrado entre este corpo e o Gr. Or., tratado que regularizou uma situação anormal unicamente para o mesmo Gr. Or. por isso que o Sup. Cons., regendo-se por leis proprias e não reconhecendo, não obedecendo a outras quaesquer, nem uma questão faz do mesmo Tratado. Tratando-se, entretanto, de um acto de franca hostilidade, elle Gr. Comm., de accordo com a orientação que vem mantendo uniformemente este Sup. Cons. desde 1921, quando poz em vigor as leis escocezas, reconquistando a sua soberania, manteve-se e mantém-se ainda em attitude de expectativa, aguardando que o desenrolar dos factos lhe apontasse o caminho a seguir. Tomou, como não devia deixar de tomar, todas as providencias que eram de sua alçada para não ser surpreendido por deliberações que obrigassem este Alto Corpo a romper resolutamente, baldados seus esforços para a paz e união da Maç. Brasileira, com o Gr. Or., empolgado por espiritos trefegos e ambiciosos, que não prevêm como o seu modo de agir pôde ser de funestas consequências para a Ord. desagregando-a, fragmentando-a.

Aguarda com a consciencia tranquilla, conscio de haver sempre cumprido com os seus deveres de Chefe do Rit. e com as decisões e deliberações deste Sup. Cons., a solução da crise que ora envolve a toda a Maç., — certo de que seus irmãos e Pares saberão render-lhe sempre a necessaria justiça. Previne a todos os Iir. para que estejam attentos, certo de que no momento opportuno saberão todos cumprir com o seu dever.

EXPEDIENTE

Constou do seguinte: Cartões de saudações pela entrada do anno novo, enviados pelos Supremos Conselhos das Republicas do Chile, Portugal, Argentina, Suissa, Austria, Hollanda, Egypto, Tchecoslovaquia, Estados Unidos do Mexico, Estados Unidos da America do Norte (Jurisdicção Sul, e Norte), Turquia, França e dependencias, Paraguay, do Gr. Mest. do Gr. Or. do Brasil, da Gr. Loj. Nacional do Egypto, das RResp. LLoj. Renascença (Belem) Luiz de Camões, Commercio e Artes, Fraternidade Pinheirense, Salomão, e do Resp. Ir. Arcadio de Menezes, de Belem, Pará.

Pr. do Supr. Cons. da Turquia, communicando ter sido eleito o Pod. Ir. Almirante Verissimo José da Costa, seu Gr. Repr. junto ao nosso Supr. Cons. — Inteirado.

Pr. do Supr. Cons. da Republica do Uruguay, pedindo os nossos bons esforços á bem da paz e da felicidade universal. — Inteirado.

Pr. do mesmo Supr. Cons., pedindo uma relação das GGr. LLoj. que estão em relações com este Supr. Cons. — Forneça-se.

Pr. do Supr. Cons. da Republica Argentina, pedindo a remessa de um exemplar dos Estatutos do Orphanato Maçonico. — Opportunamente será attendido.

Pr. do Supr. Cons. da Tchecoslovaquia, communicando a eleição do Ir. 33. Julio Augusto Moreira da Silva, como seu Gr. Repr. junto ao nosso e enviando o respectivo diploma. — Inteirado.

Pr. do Supr. Cons. para a Hespanha, communicando ter eleito Lug. Ten. Comm. o Pod. Ir. Augusto Barcia Trelles. — Inteirado.

Pr. do Supr. Cons. para os EE. UUn. Mexicanos, communicando ter renunciado o cargo de Gr. Comm. o Pod. Ir. Luiz Manuel Rojas tendo sido eleito para substitui-lo o Pod. Ir. Tomás E. Ramos. — Inteirado.

Boletim Official do Supr. Cons. do Panamá. — Archive-se.

Pr. de dous PPod. Iir. editores da Revista «Astréa», pedindo ser a mesma considerada orgão official, obrigando-se ac seguinte:

1º — a publicar, gratuitamente e depois da secção editorial, toda a parte official do Sob. Sup. Cons. estabelecendo para isso uma secção especial de numero indeterminado de paginas, conforme o material que lhe fôr entregue pela Gr. Secret. Ger. do S. I.

2º — a enviar gratuitamente a todos os Membros effectivos do Sob. Sup. Cons., á sua Bibliotheca, a todos os SSupr. CCons. Confederados um exemplar de cada numero;

3º — a publicar a revista com toda a regularidade mensal, isto é, no dia 15 de cada mez;

4º — a não publicar artigos de polemica, ou outros contrarios ás doutrinas maçonicas e aos ensinamentos do Rit. Esc. Ant. e Acc. O Sup. Cons. obrigar-se-á, entretanto, a fornecer toda a materia official, dentro dos cinco primeiros dias de cada mez, á Redacção, afim de que não haja irregularidade na publicação.

O Sob. Sup. Cons. resolve:

Elevar ao gr. 33. o Resp. Ir. collado no gr. 32., Dr. Rodolpho Chappé-Prévost, da Gr. Ben. Loj. «Commercio ao Or. do Pod. Centr.». —

Elevar aos ggr. 31. e 32. o Resp. Ir. collado no gr. 30. Simão Fernandes de Castro, da Ben. Loj. «Imparcialidade e Caridade», ao Or. do Pod. Centr. —

Não se achado ainda funcionando o Cons. Kadosch, resolve:

Elevar ao gr. 30. os RResp. Iir. collados no 18.: Antonio Soares Nunes, Ben. Loj. Henrique Valladares, ao Or. Pod. Centr.; Alfredo Correia Villaça, Hugo Martins Ferreira, Dr. Tito M. Carvalho, José Rodrigues de Oliveira e Aloysio Almeida Bazilio, da Ben. Loj. «Imparcialidade e Caridade», ao Or. do Pod. Centr. —

Approvar a proposta apresentada pelos editores da Revista ASTRÉA, que nem um despeza traz para os cofres do Sup. Com. —

O Sob. Gr. Comm. faz considerações, apresentando nome do Pod. Ir. Octaviano Bastos para M. Eff. deste Sob. Supr. Cons., com jurisdicção na Estado da Bahia, onde tem prestado relevantes serviços em assumptos escocezes, tendo fundado ali o Capitulo Rosa Cruz e uma Loj. de Perf. —

Os PPod. Iir. Marinho da Cruz e Moreira Saipao apresentam, respectivamente, os nomes dos PPod. Iir. Drs. Amelio Dias de Moraes e Octavio Kelly para MMemb. Eff. deste Cons. —

Com as formalidades do Rito são eleitos membros effectivos desde Sup. Cons. os PPod. Iir. — Octaviano Bastos (Capitão); Dr. Octavio Kelly e Dr. Amelio Dias de Moraes, que são proclamados e applaudidos.

BEM GERAL

Pelo Pod. Ir. Marinho da Cruz é justificada a falta do Pod. Ir. Cantidiano Rosa.

O Pod. Ir. Marinho propõe e é approvedo que não sejam tomadas em consideração as ppr. RResp. LLoj. «Fraternidade e Luz» ao Or. de S. Choeiro de Itapemirim; «Magdalena», ao Or. de S. Maria Magdalena; e «Independencia e Ordem 2ª», ao Or. de Campinas, por lhes faltarem as formalidades gaes.

Justificada a falta do Ir. Gomes.

O tronco de beneficencia, produziu a medalha com a entregue ao Gr. Hosp. da Ord. — Encerram-se os trabalhos.

LISTA

Dos SSob. GGr. Insp. GGer., Membros Effectivos do Sob. Sup. Cons. para o Brasil com as respectivas antiguidades

Major Nicolau Alotti.....	1900
Dr. R. Floresta de Miranda.....	1904
Dr. Mario Behring.....	1907
Antonio Joaquim Rebello.....	1909
Major José Geofre de Proença.....	1909
Manoel Antonio de Moura Machado.....	1909
Capitão João Marinho da Cruz.....	1910
Coronel Cantidiano Gomes Rosa.....	1910
Antonio Olavo de Lima Rodrigues.....	1911
Dr. Manoel Gonçalves Pecego.....	1912
General Dr. Ticiano Corregio Daemon.....	1913
Capitão Antonio Maria Senand Belem.....	1914
Almirante Verissimo José Costa.....	1914
Julio Augusto Moreira da Silva.....	1914
Manoel Francisco Gomes.....	1914
João Ferreira Caldas.....	1915
Mario José Pinto de Serqueira.....	1918
Dr. Virgilio Antonino de Carvalho.....	1920
Dr. Amaro Arthur de Albuquerque.....	1921
Coronel Alberto Gracie.....	1921
Dr. Bernardino A. S. Campos.....	1922
Dr. Joaquim Moreira Sampaio.....	1923
Dr. João Severiano da Fonseca Hermes.....	1925
Dr. Carlos Reis (São Paulo).....	1926
Dr. Gaspar Antonio Vieira Guimarães (Amazonas).....	1926
Dr. Mario Carneiro Rego Mello (Pernambuco).....	1926
Dr. Octavio Kelly.....	1927
Dr. Amelio Dias de Moraes.....	1927
Capitão Octaviano Bastos (Baía).....	1927

MEMBROS DO SACRO COLLEGIO

- Sob. Gr. Comm.
 Dr. Mario Behring.
 Ven. Log. Ten. Comm.
 Dr. Bernardino de A. S. Campos.
 Gr. Chanc.
 Dr. Virgilio Antonino de Carvalho.
 Gr. Min. d'Estado,
 Capitão João Marinho da Cruz.
 Gr. Secr. do S. I.
 Dr. Amaro A. de Albuquerque.
 Gr. Theor. do S. I.
 Dr. Joaquim Moreira Sampaio.
 Gr. Hosp.
 João Ferreira Caldas.
 Gr. Mest. de CCer.
 Antonio Joaquim Rebello.
 Gr. Cap. das GG.
 Mario José Pinto Serqueira.
 Gr. Port. Est.
 Major Nicolau Alotti.

Gr. Del. das RRel. EExt.
 Almirante Verissimo José da Costa.

Gr. Port. Esp.
 Antonio M. Senand Belem.

Gr. Theor. Adj.
 Major José Geofre de Proença

Gr. Secr. Adj.
 Dr. Amelio Dias de Moraes.

Gr. Cobr.
 José Francisco Dias e Cunha

Membros Emeritos de Honra

Dr. Julio Bastos
 Sob. Gr. Comm. para o Uruguay

Dr. Alejandro Sorondo
 Sob. Gr. Comm. para a Republica Argentina

Declaração

O Sob. Sup. Cons. do gr. 33 do Rit. Esc. Ant. e Acc. para os Estados Unidos do Brasil reconhece como regulares os SS. CC. convocados ao Congresso Internacional de Lausanne em 1922 ou admitidos depois, cujos nomes seguem. Entretém com os mesmos relações de amizade, permutando GGr. RRepr.

AMERICA CENTRAL — (1859).

Direcção: Box 325 — Guatemala.

Sob. Gr. Comm. — F. E. Asturias
 Gr. Secr. do S. I. — Juan F. Rodriguez
 Repr. no Brasil — Vago
 " do — F. E. Asturias.

AUSTRIA — (1925)

Direcção: Böcklinstrasse, 53 — Vienna.

Sob. Gr. Comm. — Eugenio Leunhoff
 Gr. Secr. do S. I. — Otto C. Klein
 Repr. no Brasil —
 " do —

BELGICA — (1817)

Direcção: M. Celpès -- 79, Rue de Laeken — Bruxellas.

Sob. Gr. Comm. — A. Anspach-Puissant
 Gr. Secr. do S. I. — G. Petre
 Repr. no Brasil — Dr. Mario Behring
 " do — Paul Pelsencer.

CANADÁ — (1874)

Direcção: W. H. Ballard, 109 George Street, Hamilton-Ontario.

Sob. Gr. Comm. — J. Alex Cameron
 Gr. Secr. do S. I. — William H. Ballard
 Repr. no Brasil — Dr. R. Floresta de Miranda
 " do — Isaac Henry Stearns.

CHILE — (1870)

Direcção: Tomas de La Barra Fonticella -- Casilla 3327 — Santiago -- Chile.

Sob. Gr. Comm. — Victor Guilherme Ewing
 Gr. Secr. do S. I. — Tomas de La Barra Fonticella
 Repr. no Brasil — Major Nicolau Alotti
 " do — Diogo Bennet.

COLOMBIA — (1833)

Direcção: Apartado Postal n. 25 — Cartagena.

Sob. Gr. Comm. — Dr. Simon Bossa
 Gr. Secr. do S. I. — Benjamin Baena
 Repr. no Brasil — (Vago)
 " do — Dr. Simon Bossa.

COLON (Cuba) — 1859

Direcção: Independencia n. 6 — Havana

Sob. Gr. Comm. — Juan de C. Alsina.
 Gr. Secr. do S. I. — F. de P. Rodriguez
 Repr. no Brasil — João Marinho da Cruz
 " do — Dr. Enrique Llaúz.

EGYPTO — (1907)

Direcção: Caixa Postal 1370 — Cairo.
 Sob. Gr. Comm. — Mohamed Heddaya
 Gr. Secr. do S. I. — Mohamed Rifaat
 Repr. no Brasil — (Vago)
 " do " — Idris Rey Ragheb.

EQUADOR — (1910)

Direcção: Apartado n. 9 — Guayaquil
 Sob. Gr. Comm. — Eduardo Lopez
 Gr. Secr. do S. I. — Vicente Domingo Benitez
 Repr. no Brasil — Dr. Joaquim X. Guimarães Natal
 " do " — Cel. G. Alamiro Plaza.

ESCOCIA — (1846)

Direcção: Queen Street, 74 — Edinburgh.
 Sob. Gr. Comm. — Conde de Kintore
 Gr. Secr. do S. I. — W. A. A. Balfour
 Repr. do Brasil — Dr. John Falconer
 " no " — H. L. Wheatley.

ESTADOS UNIDOS (Jurisdição Norte) — 1813

Direcção: 299, Broadway — N. York.
 Sob. Gr. Comm. — Léon M. Abbott
 Gr. Secr. do S. I. — Robert A. Shirrefs
 Repr. do Brasil — James Barber Krause
 " no " — (Vago)

ESTADOS UNIDOS (Jurisdição Sul) — 1801

Direcção: 16 th. and S. Street, Washington D. C.
 Sob. Gr. Comm. — John H. Cowles
 Gr. Secr. do S. I. — H. W. Witcover
 Repr. do Brasil — Marshall W. Wood
 " no " — Dr. Mario Behring.

FRANÇA — (1804)

Direcção: 8, Rue Puteaux — Paris
 Sob. Gr. Comm. — René Raymond
 Gr. Secr. do S. I. — Jacques Marechal
 Repr. do Brasil — Edouard Gamas
 " no " — Léon Simon.

GRECIA — (1872)

Direcção: 5, Rua Asklepiou — Athenas
 Sob. Gr. Comm. — Panagiotis D. Kalogeropoulos
 Gr. Secr. do S. I. — A. A. Aravandino
 Repr. no Brasil — Albat. Verissimo José da Costa.
 " do " — Spyridion A. Aravandino.

HESPAHNA — (1811)

Direcção: 5, Rua Pretill de los Consejos — Madrid.
 Sob. Gr. Comm. — Enrique Gras Merillo
 Gr. Secr. do S. I. — José Lescura
 Repr. no Brasil — Dr. Bern. Alm. Senna Campos
 " no " — Dr. Augusto Barcia Trelles.

INGLATERRA E GALLES — (1845)

Direcção: 10 Duke-Street, St. James, London S. W.
 Sob. Gr. Comm. — Conde de Donoughmore
 Gr. Secr. do S. I. — J. C. F. Tower
 Repr. no Brasil — Coronel Alberto Gracie
 " do " — Nathaniel G. Phillips.

IRLANDA — (1824)

Direcção: Freemason's Hall — Molesworth St. Dublin.
 Sob. Gr. Comm. — Sir Charles A. Cameron
 Gr. Secr. do S. I. — Oliver Fry
 Repr. do Brasil — (Vago)
 " no " — (Vago).

ITALIA — (1875)

Direcção: Piazza Gesù.
 Sob. Gr. Comm. — Raul V. Palermi
 Gr. Secr. do S. I. — Cesare Mombello
 Repr. no Brasil — Nicoláo Alotti (Cav.)
 " do " — (Vago).

HOLLANDA

Direcção: Fluweelen Burgwaal, 22 — La Haye.
 Sob. Gr. Comm. — G. H. Dop
 Gr. Secr. do S. I. — W. A. H. Doorman
 Repr. no Brasil — Mario José Pinto de Serqueira
 " do " — A. L. Reimeringer.

MEXICO — (1860)

Direcção: Apartado Postal 734 — Mexico D. F.
 Sob. Gr. Comm. — Tomás E. Ramos
 Gr. Secr. do S. I. — Alberto Pro
 Repr. no Brasil —
 " do " — Aurelio Parra.

SUPR. CONS. DO PANAMÁ — (1915)

Sob. Gr. Comm. — Don Guillermo Andreve, 33.
 Gr. Secr. do S. I. — José Oller, 33.
 Repr. no Brasil — Cel. Dr. J. Moreira Sampaio, 33.
 Repr. do Brasil — (Vago).

PARAGUAY — (1770)

Direcção: Casilla 29.
 Sob. Gr. Comm. — Dr. Frederigo Codas
 Gr. Secr. do S. I. — Eduardo Cave
 Repr. no Brasil — João Ferreira Caldas
 " do " — Dr. Cecilio Baez.

PERÚ — (1830)

Direcção: Apartado 9
 Sob. Gr. Comm. — C. W. Hartmann
 Gr. Secr. do S. I. — Arnaldo Guichard
 Repr. no Brasil — Dr. M. F. de Sá Antun
 " do " — Arnaldo Guichard.

POLONIA — (1922)

Direcção: 15, Bagatela
 Sob. Gr. Comm. — Dr. And. Strug
 Gr. Secr. do S. I. — Atan. Stempow
 Repr. no Brasil — (Vago)
 " do " — (Vago).

PORTUGAL

Direcção: Rua do Possolo, 22 — Lisboa
 Sob. Gr. Comm. — General Luiz Augusto
 de Castro
 Gr. Secr. do S. I. — Leandro Pinhei
 Repr. no Brasil — (Vago)
 " do " — J. E. Pinto Magalhães.

REPUBLICA ARGENTINA — (1858)

Direcção: Cangallo, 1842 — Bu
 Sob. Gr. Comm. — Dr. Alexandro Soru
 Gr. Secr. do S. I. — Aristobulo Solda
 Repr. no Brasil — Gnal. Thomaz Cavale
 querque
 Repr. do Brasil — Dr. Vicente Franco.

REPUBLICA DOMINICANA — (1861)

Direcção: 38, Separacion — Sant
 Sob. Gr. Comm. — Rafael Alardo
 Gr. Secr. do S. I. — Dr. Arturo Alardo
 Repr. no Brasil — Dr. Virgilio Antonino de
 " do " — Rafael Alardo.

RUMANIA — (1923)

Direcção: Parcela 156 — Casa Oppler
 Sob. Gr. Comm. — Jean Pangal
 Gr. Secr. do S. I. — Basil Routa
 Repr. no Brasil — (Vago)
 " do " — Jean Pangal.

SUISSA

Direcção: Acacia, Avenue Ruchonnet
 Sob. Gr. Comm. — Albert Junod
 Gr. Secr. do S. I. — Adolphe Blaser
 Repr. no Brasil — Dr. E. A. Poncy
 " do " — Charles Barth.

TCHÉCO SLOVACHIA — (1922)

Direcção: Drevna, 6 —
 Sob. Gr. Comm. — Alfons Mucha
 Gr. Secr. do S. I. — Victor Dvorsky
 Repr. no Brasil — Julio Augusto Moreira d
 " do " — Cyril Perkyne.

TURQUIA — (1909)

Direcção: rue Zumbul n. 8 — Con
 Sob. Gr. Comm. — Dr. Mehmed Ali
 Gr. Secr. do S. I. — Dr. J. Souhan
 Repr. no Brasil — Alm. Verissimo J. da C
 " do " — Moahmed Tarif.

URUGUAY — (1856)

Direcção: Calle Victoria 1481 —
 Sob. Gr. Comm. — Dr. Julio Bastos
 Gr. Secr. do S. I. — Jaime F. Bravo
 Repr. no Brasil — General Ticiano Daemón
 " do " — Diego Pons.

VENÉZUELA — (1865)

Direcção: Apartado 396
 Sob. Gr. Comm. — Dr. Agustín Beroes
 Gr. Secr. do S. I. — José A. Guevara
 Repr. no Brasil — Dr. Amaro Arthur de A
 " do " — Dr. A. Valdivieso Mont

YUGO SLAVIA — (1912)

Direcção: Protamateje
 Sob. Gr. Comm. — George Welfert
 Gr. Secr. do S. I. — Jov. Aleksijevic
 Repr. no Brasil — Major José Geofre de P
 " do " — Jov. Aleksijevic.